DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano V N.º 1019 | terça-feira, 10 de janeiro de 2023 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/01/2023

CONSELHO PLENO

DESPACHO

Recurso n. 49.0000.2019.006890-6/COP.

Recorrente: S.C.P. (Adv: Santuzza da Costa Pereira OAB/ES 4.410). Recorrido: Corregedor-Geral da OAB – Gestão 2019/2022. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ludmer (AL). DESPACHO: Trata-se de recurso interposto pela advogada S.C.P., contra decisão do Corregedor Nacional da OAB (Gestão 2019/2022), que determinou o arquivamento de pedido de providências apresentado em face de nomeação do Corregedor-Geral da OAB/Espírito Santo. O recurso foi encaminhado à Segunda Câmara que, em sessão de julgamento realizada em 24/09/2020, deliberou pelo encaminhamento da matéria à apreciação do Conselho Pleno, sob o fundamento do art. 54, VIII, do Estatuto da Advocacia e da OAB e do art. 75 do seu Regulamento Geral. No Conselho Pleno, os autos foram distribuídos a este relator ainda na gestão passada, em 04 de março de 2021 e mantidos dessa forma em virtude da recondução para a gestão em curso. Passo a decidir. É sabido que a Gestão 2019/2021, no âmbito das Seccionais se encerrou no dia 31 de dezembro de 2021. Com isso, encerraram-se, também, os mandatos dos cargos com nomeação efetuada pelo Presidente ou nos termos do Regimento Interno da Seccional. Em que pese a perda de objeto em virtude do término da gestão 2019/2021, quando não mais vigora a nomeação em questão, cumpre ressaltar o disposto no artigo 72, caput, §§ 1º e 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB: (...). Assim, com fundamento no art. 71, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, proponho ao Presidente o arquivamento do recurso em referência, em virtude da perda superveniente do objeto. Brasília, 14 de julho de 2022. Sergio Ludmer, Relator. DESPACHO: Acolho o r. despacho proferido pelo eminente Relator, Conselheiro Federal Sergio Ludmer (AL), adotando-o como razão de decidir, nos termos do art. 71, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Publique-se. Dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Brasília, 9 de janeiro de 2023. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral Presidente do Conselho Federal da OAB.

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 10/01/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/23 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear, a Advogada RUANA GUARANI NASCIMENTO SANTOS OAB/AL 16.344 para compor, na qualidade de membro a Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/AL.

Publique-se.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/23 EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, o Advogado TIAGO RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA OAB/AL 7539, nomeado como Secretário-Geral da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, através da Resolução nº 150/22 que fora publicada no DEOAB em 25/02/2022.

Publique-se.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 02/23 EXONERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o Advogado MARCELLO AGUIAR VITORIO OAB/AL 18.651, nomeado como Membro da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/AL, através da Resolução nº 171/22 que fora publicada no DEOAB em 09/03/2022

Publique-se.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 03/23 EXONERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ADVOCACIA CRIMINAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, o Advogado MANOEL CÂNDIDO NETO OAB/AL 15.463, nomeado como Membro da Comissão de Advocacia Criminal da OAB/AL, através da Resolução nº 153/22 que fora publicada no DEOAB em 09/03/2022

Publique-se.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 04/23 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SUCESSÕES DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM exonerar a pedido, a Advogada MARIANA CÂMARA DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LIMA OAB/AL 19.810, nomeado como Membro da Comissão de Sucessões da OAB/AL, através da Resolução nº 735/22 que fora publicada no DEOAB em 15/12/2022

Publique-se.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 05/23 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear, as Advogadas, a seguir indicados, para comporem, na qualidade de membro a Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.

Membros: DANYELLY FARIAS DE AZEVEDO - OAB/AL 19.772

ADHA LETICIA DE LIMA CAVALCANTE - OAB/AL 19.872

Publique-se.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 06/23 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO IDOSO DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM nomear, a Advogada CAROLINA RICARDO UCHOA LINSOAB/AL 17.206 para compor, na qualidade de membro da Comissão Especial do Idoso da OAB/AL.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maceió/AL, 03 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 07/23 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar a pedido, o Advogado JOSÉ DOMINGOS DA SILVA - OAB/AL 3629, nomeado como membro da 5ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, através da portaria nº 519/22 que fora publicada no DEOAB em 18/08/2022.

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 08/23 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA 6ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar a pedido, o Advogado WALTER SAMMYR VELOSO DE CARVALHO - OAB/AL 9453, nomeado como membro da 6ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, através da portaria nº 673/22 que fora publicada no DEOAB em 01/11/2022.

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº09/23 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 6ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear**, os Advogados a seguir indicados, para comporem a 6ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Secretário-Geral: Walter Sammyr Veloso de Carvalho - OAB/AL 9453

Membro: José Domingos da Silva - OAB/AL 3629

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PORTARIA Nº10/23 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear**, os Advogados a seguir indicados, para comporem a 5ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Vice-Presidente: Lívia Tamires Santana da Paz - OAB/AL 13.854

Membro: Suzany Pedrosa de Melo Gonçalves - OAB/AL 13.861

Membro: Luiz André Braga Grigório - OAB/AL 10.741

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PORTARIA Nº11/23 NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA-GERAL DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear,** a Advogada ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS OAB/AL 4713, para compor na qualidade de Secretária-Geral da 7ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

PORTARIA Nº12/23 NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear, o Advogado ANDRÉ CRAVEIRO DE LIRA OAB/AL 10.383, para compor na qualidade de Defensor Dativo junto ao Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 10/01/2023

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Anne Diene Leal Barros Matos, Margareth da Silva Batista; CANCELAMENTO: Aurianne Ferreira Cardoso, Thiago Pereira Lopes, Geison Castro dos Santos, Maycon Wendel Favacho de Oliveira; LICENCIAMENTO: Michel de Souza Pontes; SOCIEDADE INDIVIDUAL: Isaac Braga Sociedade Individual de Advocacia – Interessado: Isaac Braga da Silva. Seção do Amapá, em 10 de janeiro de 2023.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 10/01/2023

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GABRIEL BARBOSA DE SANTANA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JOÃO VICTOR ANDRADE JELÉNYI.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR TRANSFERENCIA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **TRANSFERENCIA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **PEDRO LIBERATO MESQUITA PALMEIRA FILHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR TRANSFERENCIA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **TRANSFERENCIA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **DAYSE DINELLY DE SOUSA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA - SOCIEDADES

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): RODRIGO FERREIRA ZIDAN. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): FABIANA FURTUNATO DOS SANTOS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de Janeiro de 2023

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 10/01/2023

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2023-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal): ALEX BRUNO ASSIS LOPES, ANA BEATRIZ ALMEIDA BINO, ANA CLARA BARBOSA PAIVA SANTOS, ANDRESSA CARVALHO SANTOS, CATARINA AMORIM SANTOS, DAVID EMANUEL MEIRA OLIVEIRA, INARA EMMILE CARVALHO BATISTA, IVAN CARLOS SILVA MACHADO, LAÍSE

MACÊDO DE OLIVEIRA GOMES

NATÁLIA OLIVEIRA SANTOS E SANTOS, NIÚRE HÉRLEY SANTOS ALVES, THIAGO BITTENCOURT BRUNO, TAINÁ SANTANA DA SILVA, THAMIRES CONCEIÇÃO DOS SANTOS **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Transferência):** DÉBORA RAISSA CALHEIRA SILVA, EDILENE SANTOS AZEVEDO GADINI, EDILANE DE SOUZA MIRANDA, GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS, PATRÍCIA MARQUES OLIVEIRA SILVA **C) Como ESTAGIÁRIOS (Inscrição Estagiário):** JOSÉ HOMERO DE JESUS, VICTÓRIA CARDOSO DOS SANTOS, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 09 de Janeiro de 2023. Esmeralda Maria de Oliveira, Secretária-Geral.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/01/2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de janeiro de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, OAB/DF n.º 38327, obteve em 09/01/2023, o imediato restabelecimento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de janeiro de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) MARINE PARAISO SANTOS MELO, OAB/DF n.º 47195, obteve em 09/01/2023, o imediato restabelecimento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de janeiro de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) CAROLINA LADEIRA BRASCHER, OAB/DF n.º 46160, obteve em 09/01/2023, o imediato restabelecimento de sua inscrição neste Conselho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de janeiro de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) FRANCISCO ATILA ALVES, OAB/DF n.º 69274, obteve em 09/01/2023, o imediato restabelecimento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2021.001812-4

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **NATHALIA OMAYRA CAETANO DOS SANTOS, OAB/DF n. 52397**, acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2022.019055-0

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, OAB/DF n. 09402**, acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2019.016876-0

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **THEO ROCHA TOSCANO DE LIMA, OAB/DF n. 54302**, acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2022.026363-9

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **TIAGO GOMES DE CARVALHO, OAB/DF n. 57422**, acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

PROC. n. 07.0000.2022.026560-5

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **DAVID VINICIUS DO NASCIMENTO MARANHÃO, OAB/DF n. 60672**, acerca do arquivamento do processo supracitado. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas da OAB-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os diretores das Comissões Temáticas da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Designar os advogados relacionados no Anexo I, o qual é parte integrante do presente ato normativo, para compor a diretoria das Comissões Temáticas da OAB/DF.

Parágrafo único. O mandato da diretoria das comissões será revisto de acordo com a produtividade, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º As comissões não supramencionadas nesta Portaria serão elencadas em ato próprio posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES

Presidente em exercício da OAB/DF

ANEXO I

COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO NA OAB/DF
Presidente	Adrielle Brendha Macedo Maturino	69836
Vice-Presidente	Diego da Silva Nunes	64631
Secretário(a)-Geral	Bárbara Vitória de Almeida Martins Fagundes	70574
Secretário(a)-Geral Adjunto(a)	Rayane Barbosa de Faria	69093

COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO NA OAB/DF
Presidente	Carla Eugenia Nascimento	32413
Vice-Presidente	Wellerson Miranda Pereira	16699

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário(a)-Geral	Raissa Ornelas de Carvalho	47268
Secretário(a)-Geral Adjunto(a)	Vivian Geanne Fonseca Rodrigues	55367

COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO NA OAB/DF
Presidente	Alexandra Tatiana Moreschi de Albuquerque	29645
Vice-Presidente	Fabrício Reis Fonseca	36916
Secretário(a)-Geral	José Ricardo Marques	64100
Secretário(a)-Geral Adjunto(a)	Ana Patricia de Souza Lobo Pereira da Silva	15842

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 10/01/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª (OITAVA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 08.02.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **201701872.** Repdos: R. B. R. (Procuradores: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO – OAB/GO Nº 16.667 e FLÁVIA LEMES DE SOUZA BELTRÃO – OAB/GO N° 36.399); F. L. S. B. (Procuradora: FLÁVIA LEMES DE SOUZA BELTRÃO – OAB/GO N° 36.399); Repte: AILSON DE SOUZA CARVALHO; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202109621.** Repda: L. B. A. (Procuradora: LAIS BRINGEL DE ARAÚJO – OAB/GO Nº 38.200); Repte: OTO LIMA NETO; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202201787.** Repdo: M. L. B. R. (Procurador: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA – OAB/GO Nº 18.908); Repte: PEDRO HENRIQUE NUNES GOMES; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 09 de janeiro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 9ª (NONA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 09.02.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **201901810.** Repdos: E. X. A. (Procurador: EDUARDO XAVIER DE ALMEIDA – OAB/GO Nº 38.868), M. A. P. J. (Procurador: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JUNIOR – OAB/GO N° 22.409) e R. G. S. (Procurador: GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS – OAB/PR N° 54.411); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202002543.** Repdo: C. A. M. L. (Procurador: CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO LIMA – OAB/MG Nº 125.701); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202107210.** Repdo: D. A. F. (Procurador: DARLAN ALVES FERREIRA – OAB/GO Nº 19.325); Repte: MARCIA ELENA CARDOSO; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 09 de janeiro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 14.02.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202204780.** Repdo: P. B. R. (Procurador: JOHNATHAN VINICIUS LEMES PEIXOTO – OAB/GO Nº 43.045); Processo nº **202109452.** Repdos: W. D. S. P. C. (Procurador: WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS – OAB/GO Nº 32.025) e C. P. N. (Procuradora: CAMILA DE PAULA NAVARRETE – OAB/GO Nº 49.024); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202107154.** Repdo: N. D. F. S. (Procurador: LUCAS MARCELO DE OLIVEIRA PINTO – OAB/GO Nº 50.667); Repte: MAGDA FERREIRA SANTANA KISHIMOTO; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº **202104865.** Repdo: A. C. S. (Procurador: ANTONIO CARLOS DE SOUZA – OAB/GO Nº 47.658); Repte: LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA ALVES – OAB/GO N° 48.234; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 09 de janeiro de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 10/01/2023

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23166-2021

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, intima os (as) advogados (as) M.J.A.M. (Adv.: Marcello José Andreetta Menna – OAB/MS n. 19293), K.G.F. (Adv.: Kleydosn Garcia Feitosa – OAB/MS n. 21.537), A.V.P. (Adv.: Amanda Vilela Pereira – OAB/MS n. 9.714) e S.B. (Adv.: Suelen Bevilaqua – OAB/MS n. 17.020) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 01/02/2023 às 09h00min (PROC. SED Nº 23166/2021). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia da audiência, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms. Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 10/01/2023

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

Processo nº. 286/2019

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista a Recorrida/Interessada para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: Processo nº. 286/2019. Recorrida: P.A.F.E. Adv.: Priscila Aquino Furtado Evangelista – OAB/MG 125.100.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 12/12/2022 DA 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 808/2018: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: M.V.F.S. - RDO: L.C.F. OAB/MG Nº 87516; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1248/2018: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: V.H.S. - RDO: K.P.L. OAB/MG Nº 146511; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1249/2018: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: J.M.M. - RDO: K.P.L. OAB/MG Nº 146511; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando o Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 12 (doze) meses. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. Nº 2555/2018: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: S.L.D.R. - RDO: A.B.P. OAB/MG Nº 108631; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2009/2019: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: G.V. .N.F. - PRO: GUSTAVO RIBEIRO DE ORNELAS OAB/MG Nº 153556; RDO: J.B.M. OAB/MG Nº 47471; PRO: AGUILLAR AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO OAB/MG Nº 210097; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando o Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 12(doze) meses e até que preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2493/2020: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: M.A.Q. OAB/MG Nº 138609; PRO: REINALDO DA SILVA BERTOLDO OAB/MG Nº 190177; RDO: V.K.A. OAB/MG Nº 88340; PRO: ELY NUNES DE BARROS JUNIOR OAB/MG Nº 107273; PRO: PAULO HENRIQUE AZEREDO NASCIMENTO OAB/MG Nº 117383; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2863/2022: Rel.: Dr(a).EDUARDO CARVALHO DE MAGALHAES: RTE: L.B.N. - RDO: M.R.M.B.D. OAB/MG Nº 152062; PRO: MARY HELLEN RODRIGUES DE ABREU OAB/MG Nº 174116; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte,10 de Janeiro de 2023

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 10/01/2023

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

Acórdão nº 002/2023. PA 0532022. INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL EM DECORRENCIA DE SUPOSTO EXERCICIO PROFISSIONAL IRREGULAR ANTERIOR AO REGISTRO PROFISSIONAL NOS QUADROS DA OAB/PA. Insepto: BRENNER FERREIRA RODRIGUES. Suscitante: CAMARA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO OAB-PA.

1. Arguição de suposto exercício irregular profissional anterior aos registros nos quadros da OAB/PA;

2. Arguição de que o recorrente se apresentava como sócio em sociedade de advogados, e nas redes sociais na condição de advogado, fatos não confirmados mediante instrução processual;

3. Arguição de que o recorrente exercia função é atividade privativa de advogado, fato não confirmado mediante instrução processual;

4. No mérito, demonstrada a ausência de caracterização e pressupostos típicos autorizadores de instauração do procedimento de arguição de incidente de inidoneidade moral, nos moldes do art. 34, XXVIII c/c 8a 3o e 4o, ambos da Lei 8.906/1994-EOAB;

5. Ante, conheço do Incidente de Inidoneidade moral suscitado pela Câmara de Inscrição e nego-lhe provimento, para declarar idôneo o insepto. Defesa CONHECIDA E PROVIDA NA INTEGRALIDADE E A UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR PELA CONSELHO SECCIONAL. Belém-PA, 07 de dezembro de 2022. 11a Sessão Ordinária do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará. Conselheiro Relator, Dr. André Silva Tocantins – OAB-PA nº 15.381.

Belém,10 de janeiro de 2023

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do calendário regimental para realização das Sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará durante o ano de 2022.

O Presidente da ORDEM DOS ADV0GADOS DO BRASIL – Seção Pará, *Ad Referendum* do Conselho Seccional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB/PA, por se tratar de caso de urgência, devidamente justificada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e consequente alteração do Regimento Interno da OAB/PA no tocante ao dia que se realizará as Sessões Ordinárias do Conselho Seccional prevista no art. 36 do Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Seccional;

RESOLVE:

Art. 1o – Altera o art. 36 do Regimento Interno da OAB/PA, que trata da data que se realizará as Sessões Ordinárias do Conselho Seccional, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 36 O Pleno do Conselho Seccional reunir-se-á em sessão ordinária, da segunda quinzena de fevereiro a dezembro, preferencialmente na primeira quinta-feira de cada mês, e, em sessão extraordinária, em caso de urgência, na forma prevista neste Regimento.”

Art. 2º - Institui o calendário para realização das Sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, para o exercício do ano de 2022, nas seguintes datas:

1ª Sessão Ordinária: 09/02/2023 às 14h;

2ª Sessão Ordinária: 01/03/2023 às 14h;

3ª Sessão Ordinária: 04/04/2023 às 14h;

4ª Sessão Ordinária: 11/05/2023 às 14h;

5ª Sessão Ordinária: 01/06/2023 às 14h;

6ª Sessão Ordinária: 06/07/2023 às 14h;

7ª Sessão Ordinária: 03/08/2023 às 14h;

8ª Sessão Ordinária: 13/09/2023 às 14h;

9ª Sessão Ordinária: 05/10/2023 às 14h;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10ª Sessão Ordinária: 09/11/2023 às 14h;

11ª Sessão Ordinária: 07/12/2023 às 14h.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de janeiro de 2022

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 10/01/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 535/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**, a advogada: Beyle Pereira da Silva (OAB/PR 105.052).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 536/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME"**, a advogada: Paula de Carvalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(OAB/PR 108.810).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 537/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS",** o advogado: Henrique Richter Caron (OAB/PR 40.736).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 538/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE ESPORTES"**, o advogado: Marcos Vinicius Bononi Weller (OAB/PR 91.109).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 539/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da "COMISSÃO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS", a advogada: Paula de Carvalho (OAB/PR 108.810).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 540/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS", a advogada: Natalia da Silva Damião (OAB/PR 105.714).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 541/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da "COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS", o advogado: Marcos Vinicius Bononi Weller (OAB/PR 91.109).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, as advogadas: Andressa Nogarolli Ramos da Costa (OAB/PR 113.805); e Maria Wrobel Schatz Lisboa (OAB/PR 27.529).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 542/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO",** o advogado: Phelippe Henrique Cordeiro Garcia (OAB/PR 97.738).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, o advogado: Bernardo de Souza Wolf (OAB/PR 48.627).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 543/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL"**, o advogado: Marcos Vinicius Bononi Weller (OAB/PR 91.109).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, os advogados: Alexandre Kalko Fernandes (OAB/PR 81.777); e Karoline Winter (OAB/PR 34.025).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 544/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS"**, as advogadas: Barbara Mostachio Ferrassioli (OAB/PR 63.446); e Sheila Branco (OAB/PR 28.541).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro efetivo, a advogada: Laís Cristine de Barros Pedrozo (OAB/PR 81.788).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

PORTARIA Nº 545/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da **"COMISSÃO DE ARBITRAGEM"**, a advogada: Paula Aya Azevedo Arima (OAB/PR 102.441).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

4ª TURMA - PROCESSO N° 5656/2020

Representante: Adv. Amanda Pereira OAB/PR nº 92.479. Representado: J.M.A.C. (Adv. Jose Marcal Antonio Caonetto (OAB/PR nº 21.824). **Ementa:** ARQUIVAMENTO LIMINAR - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO - ARTIGO 73, PARÁGRAFO 2° DO EAOAB, ARTIGO 58, § 32 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCPLINA DA OAB E AINDA ARTIGO 34, 1 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PR - DESAVENÇA QUE SE DIVIDE EM 3 PONTOS - 1) ADVOGADO REPRESENTADO QUE É ACUSADO DE USAR EXPRESSÃO INJURIOSA "CARA DE PAU" EM DESFAVOR DA REPRESENTANTE - EXPRESSÃO QUE EM QUE PESE NÃO SER RECOMENDADA NA ATIVIDADE PROFISSIONAL E REVELAR DESCORTESIA NÃO É SUFICIENTE PARA A INSTAURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CONTRA O REPRESENTADO - 2) EXTENSÃO DO TRABALHO REALIZADO E VALORES A SEREM AJUSTADOS PELO TRABALHO REALIZADO CUJO PATROCÍNIO FOI REVOGADO, ASSUNTO JÁ PETICIONADO PELO REPRESENTADO NA ESFERA DOS AUTOS, PORJANTO, OBJETO DE EQUACIONAMENTO NA JUSTIÇA COMUM - 3) AUSÊNCIA DE REQUISITO PARA INSTAURAR PROCESSO EM DESFAVOR DA REPRESENTANTE, CONFORME PEDIDO DE INVERSÃO DA REPRESENTAÇÃO, EIS QUE EFETIVAMENTE HOUVE DIFICULDADES DE CONTATO ENTRE A CLIENTE E O REPRESENTADO, EM ESPECIAL NÃO CONSEGUIR CONSULTA PROFISSIONAL COM O REPRESENTADO, O QUE JUSTIFICA O INDIGITADO INSURGIMENTO DA CLIENTE, NÃO SE PODENDO IMPUTAR À REPRESENTANTE A INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NESTE PARTICULAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO LIMINAR. UNANIMIDADE DE VOTOS. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4^ Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em promover o ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação, por ausência de pressupostos para sua Instauração, consoante artigo 73, parágrafo 2° do EAOAB, artigo 58, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB-PR e ainda artigo 34, 1 do Regimento Interno do TED da OAB-PR. Curitiba, 30 de novembro de 2022. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 15247/2019

Representante: Elizandra Assis de Oliveira. Representado: C.A.D.O.W. (Adv. Carlos Alberto de Oliveira Werneck OAB/PR nº 10.666 – Adv. Monique Mezzomo OAB/PR nº 49.834 – Defensora Dativa). **Ementa:** LOCUPLETAMENTO E RECUSA A PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS EM NOME DO CLIENTE - INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 34, XX E XXI DA LEI 8.906/94 - ADVOGADO QUE INGRESSA COM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA LEVANTA O VALOR DA AÇÃO E NÃO O REPASSA À RECLAMANTE - CLIENTE QUE NÃO MAIS CONSEGUIU CONTATO COM O ADVOGADO REPRESENTADO - PROVAS DOCUMENTAIS QUE REVELAM INEQUÍVOCO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES INVOCADAS NO DESPACHO EXORDIAL - DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O LEVANTAMENTO DO PRODUTO DA AÇÃO PELO ADVOGADO SEM EXISTIR PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONFIGURAÇÃO DO LOCUPLETAMENTO E DA RECUSA EM PRESTAR CONTAS – DESLEALDADE PARA COM A CLIENTE QUE CONFIOU NO PROFISSIONAL PARA A DEFESA DE SEUS INTERESSES - CONDUTA REPROVÁVEL QUE MILITA CONTRA A DIGNIDADE QUE A ADVOCACIA REPRESENTA JUNTO À SOCIEDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - UNANIMIDADE DE VOTOS. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO - FICHA DISCIPLINAR COM APONTAMENTOS DESFAVORÁVEIS - DOSIMETRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA PENA ESCORADA NOS ANTECEDENTES DO REPRESENTADO-SUSPENSÃO POR 180 DIAS E MULTA DE UMA ANUIDADE. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em desfavor do Representado, por vulneração ao artigo 34, XX e XXI da Lei n° 8906/94, para aplicar a sanção prevista no artigo 37 do EAOAB, consistente em SUSPENSÃO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e uma anuidade, a qual deverá perdurar até a quitação da dívida com a respectiva correção, tudo conforme artigo 37, § 2º da Lei 8906-94. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Fernanda Marcassa Carpinelli, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente e Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 5937/2020

Representante: Adv. Erenê Oton França de Lacerda Filho OAB/PR nº 73.916. Representado: F.R.W. (Adv. Felipe Reddin Werka OAB/PR nº 42.965). **Ementa:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCÜRIDADE NA DECISÃO OBJURGADA. 2) O JULGADOR NOS PROCESSOS DISCIPLINARES DA OAB NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS PELA PARTE, UMA VEZ QUE JÁ TENHA ESCLARECIDO OS MOTIVOS SUFICIENTES DA DECISÃO ESPOSADA NOS LIMITES DO ASSUNTO EM DEBATE, NO CASO AS RAZOES POR ENTENDER PELA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. EMBARGOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em receber e negar provimento nestes Embargos de Declaração. Curitiba, 30 de novembro de 2022. Albadilo Silva Carvalho, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 5914/2020

Representante: *ex-officio*. Representado: D.P.M.D.S.C.B. (Adv. Daisy Petrona Mavel dos Santos Cáceres Bertulino OAB/PR nº 26.809 – Adv. Jamil Afonso Thomaz OAB/PR nº 79.554 – Defensor Dativo). **Ementa:** ARTIGO 34, XVII DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB E ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - PRESTAR CONCURSO A CLIENTES OU A TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATO CONTRÁRIO À LEI OU DESTINADO A FRAUDÁ-LA E AINDA VEDAÇÃO ÉTICA DE QUE SOBREVINDO CONFLITOS DE INTERESSE ENTRE SEUS CONSTITUINTES E NÃO CONSEGUINDO O ADVOGADO HARMONIZÁ-LOS, CABER-LHE-Á OPTAR, COM PRUDÊNCIA E DISCRIÇÃO, POR UM DOS MANDATOS, RENUNCIANDO AOS DEMAIS, RESGUARDADO SEMPRE O SIGILO PROFISSIONAL - ADVOGADA QUE PATROCINOU INTERESSE DAS PARTES ADVERSAS NOS AUTOS DE AÇÃO CÍVEL - APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO TAMBÉM DO REQUERIDO VISANDO CELEBRAR ACORDO REPRESENTANDO AS DUAS PARTES ADVERSAS NA AÇÃO - ACORDO QUE NÃO FOI HOMOLOGADO PELA MAGISTRADA DAQUELES AUTOS QUE REMETEU O CASO PARA OAB – INSTRUÇÃO PROCESSUAL QUE REVELOU AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - ADVOGADA QUE PATROCINAVA INTERESSES DA AUTORA E APENAS APRESENTOU PROCURAÇÃO DO RÉU EXCLUSIVAMENTE PARA PROMOVER A PACIFICAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES E PROTOCOLAR O ACORDO - DECLARAÇÃO DO REQUERIDO DE QUE QUERIA ENTABULAR O ACORDO E NÃO TINHA DINHEIRO PARA CONTRATAR ADVOGADO – ATUAÇÃO DA REPRESENTADA SEM MÁ-FÉ UMA VEZ QUE PRETENDEU PROMOVER O ENCERRAMENTO DA LIDE - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE - UNANIMIDADE DE VOTOS. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação em desfavor da Representada, por vulneração ao artigo 34, XVII da Lei n° 8906/94 e artigo 20 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 30 de novembro de 2022. Cleber Marcondes, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 16829/2018

Representante: Josiane Matias Miketen. Representado (Adv. Alcio Manoel de Sousa Figueiredo OAB/PR nº 28.192 - Procurador): P.S.W. e W.D.N.S. (Adv. Paulo Sergio Winckler OAB/PR nº 33.381 e Wellington do Nascimento Silva OAB/PR nº 81.776 – Adv. Felipe Meucci Garzon OAB/PR nº 93.874 – Defensor Dativo). Ementa: REPRESENTAÇÃO. ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB. ADVOGADOS QUE PROMOVEM O LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL SEM APRESENTAREM PRESTAÇÃO DE CONTAS NEM TRASNFERIREM À CLIENTE OS VALORES QUE LHE ERAM DEVIDOS. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. INFRAÇÕES DISCIPLINARES DEVIDAMENTE COMPROVADAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM FACE DE AMBOS OS REPRESENTADOS. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ARTIGO 37, I E II DO ARTIGO 39 EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação, decidiu a Quarta Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, por julgar procedente a presente Representação, aplicando ao Representado PAULO SÉRGIO WINCKLER (OAB/PR 33.381) a sanção de SUSPENSÃO pelo período de 12 (doze) meses, que deverá perdurar até a satisfação integral da dívida, nos termos dos parágrafos 19 e 29 do artigo 37 do EAOAB, e, ainda, ao pagamento de multa correspondente a 3 (três) anuidades, nos termos do artigo 39 do mesmo Estatuto e ao Representado WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA (OAB/PR 81.776) a sanção de SUSPENSÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que deverá perdurar até a satisfação Integral da dívida, nos termos dos parágrafos 19 e 29 do artigo 37 do EAOAB, devendo ser apresentado neste procedimento o termo de quitação integral do débito assinado pela Representante, quando adimplida a última parcela, e, ainda, ao pagamento de multa correspondente a 1 (uma) anuidade, nos termos do artigo 39 do mesmo Estatuto, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão. Curitiba, 30 de novembro de 2022. Frederico Gonçalves Junkert, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Bruna Marques Saraiva, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 5662/2018

Representante: *ex-offício*. Representado: L.C.D.S. (Adv. Luis Carlos de Sousa OAB/PR nº 25.137 – Adv. Ernani Kavalkievicz Junior OAB/PR nº 31.082 – Defensor Dativo). Ementa: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA OAB – DIVERSAS NOTIFICAÇÕES E CONSISTENTES ORIENTAÇÕES PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS - CONDUTA OMÍSSIVA DO REPRESENTADO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA — INCISO XVI DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. UNANIMIDADE. Mesmo reiteradamente notificado a apresentar documentação hábil e necessária à análise de eventual infração disciplinar, o Representado deixara, por diversas vezes, transcorrer in albis os prazos regimentais. Noutra seara, julgara, ele próprio, a utilidade e a robustez da documentação juntada, não obstante ter-lhe sido esclarecida a necessidade e a higidez da prova exigida. O reconhecimento da procedência da Representação é medida que se impõe, com a capitulação da infração ao disposto no inciso XVI do art. 34 do EAOAB. Representação Julgada procedente por unanimidade. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar totalmente procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 26 de setembro de 2022. Fernanda Marcassa Carpinelli, Relatora de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Patricia Borges Guerios, Relatora de Julgamento da 4ª Turma do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4ª TURMA - PROCESSO N° 7219/2021

Representante: *ex-offício*. Representado: F.C.C. (Adv. Flávia Corrêa Cardoso OAB/PR nº 72.691 – Adv. Monique Mezzomo OAB/PR nº 49.834). **Ementa**: infringência ético-disciplinar. Artigos 34, inciso XI do Estatuto OAB e CED/OAB 15, não deixar ao abandono ou ao desamparo, sem justo motivo, às causas. Caracteriza infração a conduta ao não recorrer e juntar nos autos em processo criminal cujo réu é cliente. Mesmo tendo sido intimada pelo Juízo por 3 vezes e mesmo assim não atende a lei e o Juízo. A morte do cliente não tem a virtude de anular ou tornar sem efeito a sanção. Procedência total, em votação pela unanimidade. Sanção disciplinar de censura pela ausência de circunstância atenuante do § único do art. 36 do estatuto OAB. **Acórdão:** Vistos e examinados esses autos de Representação, decidiu, a Quarta Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar procedente, a representação. Tudo nos termos dos relatório e voto do relator que passam a fazer parte Integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Fernanda Marcassa Carpinelli, Relatora de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente e Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 3420/2020

Representante: Elisiane Schneider Cenedesi. Representado: M.A.C.C. (Adv. Marlos Alexandre Couto Costa OAB/PR nº 36.133 – Adv. Humberto Leonel Queiroz Howes OAB/PR nº 76.939 – Defensor Dativo). **Ementa:** Inexistência de qualquer dos pressupostos de admissibilidade dispostos nos artigos 57 e ss do CED conduz ao sumário arquivamento da representação. Grassa incoerência considerar que se acha, em tese, tipificada infração ético-disciplinar dos arts. 34, incisos IX e XI do Estatuto e 15 do CED, abandono ou desamparo, se em menos de 30 dias se peticionou e se fora outorgada a procuração, bem como, neste lapso temporal também outro advogado juntou procuração e peticiona. Representação improcedente. Voto unânime. **Acórdão:** Vistos e examinados esses autos de Representação, decidiu, a Quarta Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente, a representação. Tudo nos termos dos relatórios e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Melissa Abramovici Pilotto, Relatora de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente e Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 17084/2018

Representante: Adv. Jean Michael Félix Honorato de Melo OAB/PR nº 63.373. Representado: C.A.M. (Adv. Carlos Alberto Mattiuzzi OAB/PR nº 43.137). **Ementa:** RECUSA A PRESTAR, SEM JUSTO MOTIVO, ASSISTÊNCIA JURÍDICA, QUANDO NOMEADA EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA - INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, XII DA LEI 8.906/94 - ADVOGADA PARTICIPANTE DA LISTA DE DEFENSORES DATIVOS DA VARA CRIMINAL, REGULARMENTE DESIGNADA E NOTIFICADA PARA APRESENTAR PEÇA DEFENSIVA EM FAVOR DO RÉU, ENTRETANTO QUEDA-SE INERTE - REMESSA PELA VARA CRIMINAL DE CÓPIA DOS AUTOS ONDE CONSTA NOTIFICAÇÃO REALIZADA, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA POR PARTE DA REPRESENTADA - DESRESPEITO AO RÉU E À JUSTIÇA - PROVAS DOCUMENTAIS DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR INVOCADA NO DESPACHO EXORDIAL - DESATENÇÃO AO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO - INÉRCIA DA ADVOGADA REPRESENTADA QUE MOTIVOU SUA DESTITUIÇÃO NOS AUTOS BEM COMO DA LISTA DE DEFENSORES DAQUELA AUTORIDADE JURIDICAL - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - MAIORIA DE VOTOS. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA SEM REGISTRO NOS ASSENTOS DA REPRESENTADA. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Fernando Firmino dos Santos, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 5294/2021

Representante: Adv. Sidiclei da Costa Almeida OAB/SP Nº 399.114. Representada: G.C.E. (Adv. Graziela Cristina Engelhardt OAB/PR nº 84.558). **Ementa:** ARQUIVAMENTO LIMINAR - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO - ARTIGO 73, PARÁGRAFO 2° DO EAOAB, ARTIGO 58, § 3° DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCPLINA DA OAB E AINDA ARTIGO 34, 1 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PR - ADVOGADA REPRESENTADA QUE É ACUSADA DE NÃO ATENDER AS LIGAÇÕES, CONTATOS DE WHATSAPP, E DEMAIS DESDOBRAMENTOS REFERENTES ÀS TRATATIVAS QUE ENVOLVEM DE GUARDA, ALIMENTOS, ALIENAÇÃO PARENTAL, QUE FORAM MOVIDAS PELO REPRESENTANTE, E AINDA NA AÇÃO CRIMINAL EM QUE FIGURA A MÃE DA CRIANÇA QUE É A CLIENTE DA REPRESENTADA - REPRESENTAÇÃO MOVIDA PELO PAI DA CRIANÇA "EX ADVERSO" NAS AÇÕES - PROPOSITURA DE ARQUIVAMENTO LIMINAR EM RAZÃO DE QUE O INSURGIMENTO DO REPRESENTANTE, COMO ADVERSO, SE CHOCA COM OS INTERESSES DA PATROCINADA – INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE INVOCAR DA ADVOGADA ADVERSA CONDUTAS QUE PODEM ATÉ CONTRARIAR OS INTERESSES DA SUA CLIENTE QUE A CONSTITUIU POR CONFIANÇA, AFINIDADE E PERFIL PROFISSIONAL DA REPRESENTADA - NÃO SE PODE IMPUTAR AO ADVOGADO ADVERSO REPRIMENDA POR DESATENÇÃO A INTERESSES, QUE PODEM SE CHOCAR COM OS INTERESSES DA CONSTITUINTE - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em promover o ARQUIVAMENTO LIMINAR da representação, por ausência de pressupostos para sua instauração, consoante artigo 73, parágrafo 2° do EAOAB, artigo 58, § 3° do Código de Ética e Disciplina da OAB-PR e ainda artigo 34, I do Regimento Interno do TED da OAB-PR. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 6083/2018

Representante: Robert Craig Huff (Advs. Marlus Heriberto Arns de Oliveira OAB/PR nº 19.226, Fernanda Andreazza OAB/PR nº 22.749, Lucas Bunki Linzmayer Otsuka OAB/PR nº 41.350, Mariana Nogueira Michelotto OAB/PR nº 65.829, Luiz Roberto Juraski Lino OAB/PR nº 62.884 e Inaia Nogueira Queiroz Botelho OAB/PR nº 31.840 – Procuradores). Representado: O.F.D.O.J. (Adv. Orivaldo Ferrari de Oliveira Junior OAB/PR nº 48.468 – Advs. Thiago Conte Lofredo Tedeschi OAB/PR nº 47.750, Aline Cristina Cruz OAB/PR nº 76.382, Marluz Lacerda Dalledone OAB/PR nº 61.189 e William Raphael Ferrari de Oliveira OAB/PR nº 77.572 – Procuradores). **Ementa:** PROCESSO DISCIPLINAR - CAPTAÇÃO DE CLIENTELA - SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARI. 34, IV DA LEI 8.906/94 (EAOAB) E AO ARI. 40, IV, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - PRESCRIÇÃO - TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS DESDE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, SEM A OCORRÊNCIA DE QUALQUER CAUSA INTERRUPTIVA. ART. 43 DO EAOAB. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos e examinados esses autos de Representação, decidiu, a Quarta Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade declarar a extinção da pretensão punitiva pela ocorrência da prescrição. Tudo nos termos do relatório e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Camila Furini do Nascimento, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Everton Jonir Fagundes Menengola, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4ª TURMA - PROCESSO N° 4706/2020

Representante: Maria Amélia Busnardo (Adv. Mauricio Beleski de Carvalho OAB/PR nº 36.578). Representados: M.B.D.C. e S.B.A. (Adv. Marcelo Arthur Gomes Osti OAB/PR nº 19.334 e Samir Braz Abdalla OAB/PR nº 31.374). **Ementa:** LOCUPLETAMENTO E RECUSA A PRESTAR CONTAS DE VALORES RECEBIDOS EM NOME DO CLIENTE - INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ARI. 34, XX E XXI DA LEI 8.906/94 E AINDA OS ARTIGOS 12 E 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB RESPECTIVAMENTE DEVER DE DEVOLVER AO FINAL DA CAUSA BENS VALORES E DOCUMENTOS QUE LHE TENHAM SIDO CONFIADOS E AINDA NÃO DEIXAR A CAUSA AO ABANDONO - CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DOS REPRESENTADOS PARA ABERTURA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DO QUAL A REPRESENTANTE FIGURA COMO INVENTARIANTE - ACORDADO E COMPROVADAMENTE REALIZADO PAGAMENTO INTEGRAL DO VALOR PACTUADO PARA A REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO - INVENTÁRIO QUE TERIA SIDO INICIADO SOMENTE SEIS MESES APÓS A CONTRATAÇÃO - NÃO FINALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DOS PODERES PELA CLIENTE - REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR - NEGATIVA PELOS REPRESENTADOS - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ONDE SE PROPÔS A DEVOLUÇÃO DE APROX. 1/6 DO VALOR OU A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL - INGRESSO PELA REPRESENTANTE DE AÇÃO DE COBRANÇA NA JUSTIÇA COMUM - AÇÃO EM FASE DE RECURSO - INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA PARA FIXAR OU NÃO VALORES PARA DEVOLUÇÃO PELOS REPRESENTADOS EIS QUE É EXATAMENTE O OBJETO DA AÇÃO NA VARA CÍVEL SOB PENA DE CRIAR INSEGURANÇA JURÍDICA - IMPOSSIBILIDADE DE MENSURAR A EXTENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DIANTE DA JUDICIALIZAÇÃO PARA FIXAR DEVER OU NÃO DE DEVOLUÇÃO E EVENTUAL "QUANTUM" A SER DEVOLVIDO - ACERTO FINANCEIRO POR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE JÁ ESTÁ SENDO DEVIDAMENTE DISCUTIDO POR INICIATIVA DA PRÓPRIA REPRESENTANTE NA ESFERA JUDICIAL, NÃO PODENDO ESTE TRIBUNAL, EM CONSEQUÊNCIA, FAZER UM OUTRO JUÍZO DE VALOR A FIM DE EVITAR A CHAMADA INSEGURANÇA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE UNANIMIDADE DE VOTOS. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4^ Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação , por vulneração ao artigo 34, XX e XXI da Lei n° 8906/94 e artigos 12 e 15 do CED, por impossibilidade do TED-OAB-PR em se imiscuir em mensurar valores da extensão de serviços profissionais objeto de discussão em ação junto ao Poder Judiciário, que está em fase recursal. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Marcus Venicio Cavassin, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 4395/2020

Representante: *ex-offício.* Representado: P.J.D.S. (Adv. Paulo Joaquim dos Santos OAB/PR nº 61.134 – Adv. Delair Gomes Mazepa OAB/PR nº 86.287 – Defensor Dativo). **Ementa:** ARTIGO 34, XI DO EAOAB - ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO EM AÇÃO PENAL - NOTIFICAÇÃO E PETIÇÃO PELO REPRESENTADO INFORMANDO QUE IRIA RECORRER - CIÊNCIA PELO REPRESENTADO DE SEU DEVER DE INTERPOR RECURSO CONTRA DECISÃO CONDENATORIA AO RÉU, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO - INÉRCIA - NEGLIGÊNCIA CONFIGURADA - PROVAS DOCUMENTAIS - VIOLAÇÃO AO DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DESRESPEITO AO RÉU E À JUSTIÇA - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - UNANIMIDADE DE VOTOS - CENSURA - CONVERSÃO DA CENSURA EM ADVERTÊNCIA SEM CONSTAR NOS ASSENTOS DO INSCRITO ARTIGO 36, PARÁGRAFO ÚNICO DO EAOAB, DIANTE DA AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS NA FICHA DISCIPLINAR DO REPRESENTADO. **Acórdão:** ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em desfavor do Representado, por vulneração ao artigo 34, XI da lei n° 8906/94, para aplicar a sanção de CENSURA, convertida em ADVERTÊNCIA sem constar nos assentos do inscrito, conforme artigo 36, parágrafo único do EAOAB. Curitiba, 30 de novembro de 2022. Jaqueline Castanho, Relatora de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso

4ª TURMA - PROCESSO N° 4738/2020

Representante: Antonio Francisco Pereira. Representado: E.B.C.F.A. (Adv. Edinir Belmiro Colaço Ferraz Alves OAB/PR nº 66.268 – Adv. Janine Webber Taglietti OAB/PR nº 103.095 – Defensora Dativa). Ementa : PROCESSO DISCIPLINAR. ART. 34, INCISOS IX, XX E XXI DO EOAB. CONJUNTO PROBATORIO QUE PERMITE CONCLUIR COM CERTEZA A INCURSÃO DÒ REPRESENTADO NAS INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES A ELE IMPUTADAS. ART. 34, INCISO XX, DO EOAB: CONTRATO DE HONORÁRIOS E RESPECTIVO RECIBO DE RECEBIMENTO DE VALORES QUE, SOMADO AO RELATO DO REPRESENTANTE, DEMONSTRAM QUE INOBSTANTE TER SIDO CONTRATADO PARA AJUIZAR UMA AÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, NENHUMA PROVIDÊNCIA, SEJA JUDICIAL, SEJA ADMINISTRATIVA, FOI ADOTADA PELO REPRESENTADO. LOCÜPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. ART. 34, INCISO XXI, DO EOAB: REPRESENTANTE QUE PROCUROU, SEM ÊXITO, CONTATAR O REPRESENTADO POR DIVERSAS OCASIÕES. NÚMERO DE LVHA7SAPP DO REPRESENTANTE QUE FOI BLOQUEADO PELO REPRESENTADO, DE MODO QUE ERA NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE OUTROS NÚMEROS DE TELEFONE PARA PODER PROCURAR CONTATAR O REPRESENTADO. TENTATIVAS FRUSTRADAS DE LOCALIZAR O REPRESENTADO NO SEU ESCRITÓRIO. RECUSA INJUSTIFICADA EM PRESTAR CONTAS DEVIDAMENTE COMPROVADO. ART. 34, INCISO IX, DO EOAB: REPRESENTADO QUE NÃO REALIZOU A DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS AO REPRESENTANTE, OS QUAIS NÃO SÃO POSSÍVEIS DE SEREM EMITIDOS NOVAMENTE. REPRESENTANTE QUE AINDA NECESSITA DA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS. REPRESENTADO QUE CAUSOU PREJUÍZO AO CLIENTE. REPRESENTAÇÃO JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE COM A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO ATÉ QUE SE SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 37, DO EOAB. Acórdão: Vistos e examinados esses autos de Representação decidiu, a Quarta Turma do TED/OAB/PR, em sessão realizada em 06/12/2022, por unanimidade, julgar totalmente procedente, a representação. Tudo nos termos do relatório e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Cleber Marcondes, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Everton Jonir Fagundes Menengola, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

4ª TURMA - PROCESSO N° 17084/2018

Representante: Adv. Jean Michael Félix Honorato de Melo OAB/PR nº 63.373. Representado: C.A.M. (Adv. Carlos Alberto Mattiuzzi OAB/PR nº 43.137). Ementa: RECUSA A PRESTAR, SEM JUSTO MOTIVO, ASSISTÊNCIA JURÍDICA, QUANDO NOMEADA EM VIRTUDE DE IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA - INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, XII DA LEI 8.906/94 - ADVOGADA PARTICIPANTE DA LISTA DE DEFENSORES DATIVOS DA VARA CRIMINAL, REGULARMENTE DESIGNADA E NOTIFICADA PARA APRESENTAR PEÇA DEFENSIVA EM FAVOR DO RÉU, ENTRETANTO QUEDA-SE INERTE - REMESSA PELA VARA CRIMINAL DE CÓPIA DOS AUTOS ONDE CONSTA NOTIFICAÇÃO REALIZADA, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA POR PARTE DA REPRESENTADA - DESRESPEITO AO RÉU E À JUSTIÇA - PROVAS DOCUMENTAIS DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR INVOCADA NO DESPACHO EXORDIAL - DESATENÇÃO AO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INÉRCIA DA ADVOGADA REPRESENTADA QUE MOTIVOU SUA DESTITUIÇÃO NOS AUTOS BEM COMO DA LISTA DE DEFENSORES DAQUELA AUTORIDADE JURIDICAL - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - MAIORIA DE VOTOS. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA SEM REGISTRO NOS ASSENTOS DA REPRESENTADA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil; Seção do Paraná; por maioria de votos; em julgar procedente a representação, por vulneração ao artigo 34, XII da Lei n° 8906/94, para aplicar a sanção prevista no artigo 36 do EAOAB, consistente em CENSURA, convertida em ADVERTÊNCIA sem constar nos assentos da inscrita, conforme artigo 36, parágrafo único da Lei 8906-94. Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Fernando Firmino dos Santos, Relator de Instrução. Antônio Celestino Toneloto, Presidente. Martim Afonso Palma, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 3302/2020

Representante: *ex-offício.* Representada: D.D.P.M. (Adv. Dirce de Paula Mion OAB/PR nº 6.355 – Adv. Delair Gomes Mazepa OAB/PR nº 86.287 – Defensor Dativo). **Ementa**: Art. 34. XI, do EAOAB. Abandono de causa. Representado notificado pessoalmente em mais de uma oportunidade para apresentação de alegações finais em processo criminal deixando transcorrer o prazo sem manifestação. Ausência de justificativa Ação que se julga procedente, **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, por unanimidade de votos, em julgar procedente a Representação, cominando a Representada a sanção de SUSPENSÃO do exercício profissional peto prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34. XI do EAOAB, nos termos do voto do Relator. Curitiba, 01 de dezembro de 2022. Fabiane da Conceição Ferraz, Relatora de Instrução. Silvio Martins Vianna, Presidente. Ivo Harry Celli Neto, Relator de Julgamento da 5ª Turma do TED.

5ª TURMA - PROCESSO N° 3888/2021

Representante: Nadir Marciano de Almeida. Representado: M.A.P. (Adv. Marco Antonio Peixoto OAB/PR nº 26.913). **Ementa**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR LOCUPLETAMENTO - CARACTERIZAÇÃO - DEVOLUÇÃO POSTERIOR A I (um) ANO DO LEVANTAMENTO APÓS A PROVOCAÇÃO DO CLIENTE REPRESENTANTE - DOCUMENTO QUE COMPROVA O LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO CLIENTE - PROCEDÊNCIA - SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2022, por maioria de votos, em julgar PROCEDENTE a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 01 de dezembro de 2022. Fernanda Marcassa Carpinelli, Relatora de Instrução. Silvio Martins Vianna, Presidente. Ivo Harry Celli Neto, Relator de Julgamento da 4ª Turma do TED.

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 86595/2021** – Heraldo Silva Trindade **x** P.H.R.L.D.; A.G.L. (Advs. Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 20.685 e Ariel Guimarães Lopes OAB/PR nº 103.522); **02) PROTOCOLO Nº 118967/2020** – Sindicato Dos Advogados do Estado do Paraná - SINAP (Adv. Vitor Hugo Paes Loureiro Filho OAB/PR nº 43.789) **x** A.O.R. (Adv. Moema Reffo Suckow OAB/PR nº 16.768); **03) PROTOCOLO Nº 13608/2022** – Jesus Alves Dos Santos **x** R.R.C. (Adv. Roseli Rodrigues de Carvalho OAB/PR nº 30.329); **04) PROTOCOLO Nº 91456/2022** – Andreia de Barros Doria **x** C.A.X. (Adv. Carlos Alberto Xavier OAB/PR nº 53.198); **05) PROTOCOLO Nº 102236/2022** – Herbert Kiyoshi Kawamura (Advs. Rafael Henrique Bento OAB/PR nº 70.046 e Katryne Souza Linhares OAB/PR nº 71.929 - Procuradores) **x** P.R.R. (Adv. Paulo Roberto Romano OAB/PR nº 76.028); **06) PROTOCOLO Nº 3288/2022** – *ex-officio* **x** N.P.S. (Adv. Nildecir Pereira da Silva OAB/PR nº 65.305); **07) PROTOCOLO Nº 49829/2022** – Rafaela dos Santos Vaz **x** C.G.C. (Adv. Cassiana Gomes Calomeno OAB/PR nº 91.569); **08) PROTOCOLO Nº 96721/2022** – Ilza de Siqueira Vasques **x** E.G.F.J. (Adv. Eduardo Gomes Fernandes Junior OAB/PR nº 73.528); **09) PROTOCOLO Nº 130989/2021** – Marcelise Weber Lorite (Advs. Rafaella da Silva Penha Santos OAB/PR nº 96.727 e Hellyn Karolini Dos Reis Gelinski OAB/PR nº 99.337 - Procuradores) **x** L.E.C.A.B. (Adv. Luiz Eduardo Canto de Azevedo Bueno OAB/PR nº 88.950); **10) PROTOCOLO Nº 113593/2022** – Franciane Correia de Melo **x** L.M.N. (Adv. Leonardo Mateus Nolli OAB/PR nº 88.001); **11) PROTOCOLO Nº 14740/2022** – Jonival Amorim x L.C.P.S.; R.F.P.S.; D.M.P.D.; M.A.R.; P.J.S.P.; L.G.D.S.; L.E.T.R.; L.A.C. (Advs. Daniel Maffessoni Passinato Diniz OAB/PR Nº 71.563, Larissa Graebin de Sousa OAB/PR Nº 87.371, Lijeane Cristina Pereira Santos OAB/PR Nº 33.035, Lucas Alves Canha OAB/PR Nº 97.044, Luiz Eduardo Trigo Roncaglio OAB/PR Nº 87.706, Murillo Araujo Roncaglio OAB/PR Nº 72.904, Paulo José da Silva Pereira OAB/PR Nº 74.258, Rodrigo Faucz Pereira e Silva OAB/PR Nº 42.207 - Daniel Kruger Montoya OAB/PR Nº 36843, Christian Laufer OAB/PR Nº 41296 e Manuela Weber Maron OAB/PR Nº 62610 – Procuradores).

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

EMENDA À INICIAL

Notifica-se os Advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que **Emendem à Inicial**, conforme despacho exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO N° 180175/2022** – Advs. Marcelo Henrique Ribeiro dos Reis OAB/PR nº 20.074 e Alaor Ribeiro Dos Reis OAB/PR nº 9.416); **02) PROTOCOLO N° 112032/2022** – Gilmar José Hellmann (Adv. Marlon Odilon Dos Anjos OAB/PR nº 109.448 - Procurador); **03) PROTOCOLO N° 109690/2022** – Vanessa Marques); **04) PROTOCOLO N° 157866/2021** – Cesar Rafael Litz); **05) PROTOCOLO N° 147594/2021** – Flávio Augusto da Silveira); **06) PROTOCOLO N° 52657/2022** – Guilherme Porate); **07) PROTOCOLO N° 88531/2022** – Nilma Morais); **08) PROTOCOLO N° 88505/2022** – Leidiane Santos Rocha); **09) PROTOCOLO N° 120766/2022** – Rodrigo Valentini Almeida); **10) PROTOCOLO N° 120845/2022** – Jerval Nine Ruths Machado).

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS – PARTE REPRESENTANTE

Notifica-se os advogados e interessados, pela parte representante, nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem razões finais, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 339/2019** – Virgilio Cesar de Melo OAB/PR Nº 14.114 (Sabrina Bittey Cavallari de Carvalho OABPR nº 76.395 – Procuradora). x M.Z.; Relatora: Gilmara Pesquero Fernandes Mohr Funes, **02) PROCESSO N° 8481/2019** – Fabio Rodrigues de Carvalho x M.F.N.D.S.; Relator: Willians Fernandes de Souza, **03) PROCESSO N° 5912/2019** – Linco Kczam OAB/PR Nº 20.407 (Juliana Lopes Cortez Kczam OAB/PR Nº 28.982 - Procuradora). x E.D.F.; Relatora: Fernanda Marcassa Carpinelli, **04) PROCESSO N° 6534/2020** – Bruno Henrique Porto Paro x V.A.Z.D.; Relator: Wilson Luiz de Assis Teixeira Junior, **05) PROCESSO N° 5020/2020** – Dellon Alberico Lima Assunção x R.B.J.; Relatora: Fernanda Marcassa Carpinelli.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS - PARTE REPRESENTADA

Notifica-se os **advogados e interessados, pela parte representada**, nos protocolos/processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **razões finais**, na forma do disposto no art. 59, § 8º do CED, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 5107/2020** – 14ª Subdvisão Policial de Guarapuava/PR x L.R.F..(Adv. Luiz Roberto Falcao OAB/PR Nº 52.387 Adv. Marília Nascimento de Sousa OAB/PR Nº 73452 - Defensora Dativa Adv. Sonia Mara Falcão OAB/PR Nº 69025 - Procuradora do Representado); Relator: Giovani Ortolan**, 02) PROCESSO N° 3650/2020** – Vara de Execuções Penais de Cascavel/PR x E.D.R.H..(Adv. Elissandra de Ramos Heyden OABSC nº 18.58 Adv. Marília Nascimento de Sousa OAB/PR Nº 73452 - Defensora Dativa); Relatora: Rosenilda Aparecida Ozório, **03) PROCESSO N° 14972/2018** –Subseção Campo Largo x L.J.D.R.(Adv. Lincoln Jonatas Durães Ribeiro OAB/PR Nº 63.262 Adv. Marília Nascimento de Sousa OAB/PR Nº 73452 - Defensora Dativa); Relatora: Ivone Cleuza Ferreira, **04) PROCESSO N° 15662/2019** – Tanya Mara Juck Cortes (Adv. Roberta Martinic Cauduro OAB/PR Nº 106.927 - Procuradora). x L.D.S.(Adv. Luciana dos Santos OAB/PR Nº 79.344); Relatora: Fernanda Marcassa Carpinelli, **05) PROCESSO N° 4633/2019** – Deise Cristina da Silva (Adv. Oduwaldo de Souza Calixto OAB/PR Nº 11.849 e Adv. Adriana de Souza Calixto Sanches OAB/PR Nº 44.152 e Adv. Bruna Caroline Calixto Ravazzi OAB/PR Nº 53.575 e Adv. Fernanda Borges Barreto OAB/PR Nº 65.531 e Adv. Ghabriel Giacometo Ferreira OAB/PR Nº 69.672 e Adv. Andrieli Fernandes Picinatto OAB/PR Nº 77.904 e Adv. Zelaide Nunes Gasparino OAB/PR Nº 84.648 e Adv. Maicon Francisco Trida Galvão OAB/PR Nº 85.263 - Procuradores). x M.F.M.(Adv. Mirella Filla Moraes OAB/PR Nº 52.663); Relator: Carlos Agenor Simião, **06) PROCESSO N° 6294/2019** – Ivone Pregnolato (Maria Cecília Pregnolato Larocca OABPR nº 79.366) x Claudio Cinto OABSP nº 73.493 (Adv. Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade OAB/PR Nº 43113 - Defensora Dativa); Relator: Carlos Frederico Reina Coutinho, **07) PROCESSO N° 6531/2020** – Luiz da Silva x M.A.P.(Adv. Marco Antonio Peixoto OAB/PR Nº 26.913 Adv. Ricardo Hilleshein Palamar OAB/PR Nº 81906 - Procurador do Representado); Relatora: Maria Augusta Costa Takeuti, **08) PROCESSO N° 654/2020** – 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR x E.A.D.B.(Adv. Edmilson Alves de Brito OAB/PR Nº 57.049 Adv. Alessandro Alcino da Silva OAB/PR Nº 52518 - Defensor Dativo); Relator: Sérgio Rodrigues da Luz, **09) PROCESSO N° 13556/2017** – Cristiane Aparecida Moura Mendes x A.T.D.O.L.(Adv. Adriane Terezinha de Oliveira Lopes OAB/PR Nº 15.641 Adv. Ana Paula de Miranda Rodrigues OAB/PR Nº 66481

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Defensora Dativa); Relatora: Marcia Cristina dos Santos Pucci, **010) PROCESSO N° 5982/2021** – Vara Criminal de Jandaia do Sul/PR x D.B.F.(Adv. Dirceu Borges Filho OAB/PR Nº 15.852); Relatora: Bárbara Cristina Pereira Negrão, **011) PROCESSO N° 3064/2020** – Leandro Consalter Kauche OAB/PR Nº 64.480 x V.M.J.F. e M.L.A.A. (Valdira Mansur Joyce Figueiroa OABPR nº 105.004 e Maicon Luís Albuquerque Alves OABPR nº 104.702 - Eric Françoise Candatten Vidal OABPR nº 89.144 e Douglas Queiroz Andrade OABPR nº 94.863 – Defensor Dativo); Relator: Carlos Eduardo Santos Cardosos Derenne , **012) PROCESSO N° 6323/2019** – Marco Aurelio Fagundes OAB/PR Nº 22.337 x A.M.S.M.R.; C.B.P.(Adv. Ana Marcia Soares Martins Rocha OAB/PR Nº 19.753 e Adv. Caroline Barbosa Pereira OAB/PR Nº 58.753); Relator: João Victor Dias Fontana.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023

O Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 14, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como meta interna os processos protocolados no ano de 2019.

Parágrafo único: os processos estabelecidos como de meta terão tramitação prioritária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2022.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do TED OABPR

SESSÃO DE JULGAMENTO

204ª SESSÃO DE JULGA MENTO DA 5ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em **02** de fevereiro **de 2023**, às **09h00min** , a 5ª **Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento os seguintes processos: **01) PROCESSO N° 16261/2018** – *ex-officio* x R.P S.J. (Adv. Rodolfo Pereira de Souza Junior OAB/PR nº 82.499 - Adv. Paulo Henrique Marques Carvalho OAB/PR nº 48.951 - Procurador); Relatora: Bibiana Caroline Fontella; **02) PROCESSO N° 259/2019** – *ex-officio* x R.N.B. (Adv. Raquel Nunes Bravo OAB/PR nº 40.400 - Adv.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marina Pisin OAB/PR nº 51.899 - Defensora Dativa); Relator: Ivo Harry Celli Neto; **03) PROCESSO N° 6079/2018** – Laudair Pedroso x J.C.F.C., S.S.O., C.R.F.C., M.T.R.C. (Advs. Adv. José Carlos Fagundes Cunha OAB/PR nº 53.278 , Adv. Sheila Santana de Oliveira OAB/PR nº 39.398 , Adv. Camila Renno Fagundes Cunha OAB/PR nº 63.665 e Adv. Marta Terezinha Renno Cunha OAB/SC nº 23.215 – Adv. Ramon Baldino Garcia OAB/PR nº 48.978 e Adv. Donizete Baldino Garcia OAB/PR nº 69.363 - Procuradores); Relator: Ivo Harry Celli Neto; **04) PROCESSO N° 15957/2019** – *ex- officio* x G.D.O. (Adv. Geraldo de Oliveira OAB/PR nº 29.443 - Adv. Roberth Tonny Hellmann OAB/PR nº 73.950 - Defensor Dativo); Relatora: Andrea Carla Alvarenga de Lima; **05) PROCESSO N° 5433/2020** – *ex-officio* x R.H.M. (Adv. Rychard Heytor Merenda OAB/PR nº 86.196 - Adv. Jader de Santana OAB/PR nº 88.959 - Defensor Dativo); Relatora: Bibiana Caroline Fontella; **06) PROCESSO N° 5700/2020** – Suelen Aparecida de Andrade x J.C.F.M. (Adv. Jose Carlos Feliciano Moreira OAB/PR nº 62.272 - Adv. Wagner José Paske de Oliveira OAB/PR nº 103.487 - Defensor Dativo); Relator: Silvio Martins Vianna; **07) PROCESSO N° 8997/2022** – Adv. Ariane Fernandes de Oliveira OAB/PR nº 69.381 x R.M.B. (Adv. Rodrigo Moritz Britez OAB/PR nº 77.523); Relator: Silvio Martins Vianna; **08) PROCESSO N° 6262/2018** – Loterias Monsenhor Ltda (Adv. Rafael de Araújo Mazepa OAB/PR nº 52.146 - Procurador). x A.R.P. (Adv. Alexandre Roberto Peixer OAB/PR nº 14.689); Relatora: Bibiana Caroline Fontella; **09) PROCESSO N° 15713/2018** – Adv. Dyego Bertoldi Aureliano OAB/PR nº 75.117 x S.M.R., S.S. (Advs. Sandra Mariza Rathunde OAB/PR nº 89.954 e Adv. Sergio Schulze OAB/PR nº 31.034); Relator: Ivo Harry Celli Neto; **10) PROCESSO N° 3459/2020** – *ex-officio* x D.C.M. (Adv. Dyogo Cardoso Mendes OAB/PR nº 42.523 - Adv. Delair Gomes Mazepa OAB/PR nº 86.287 - Defensora Dativa); Relator: Ivo Harry Celli Neto; **11) PROCESSO N° 15322/2019** – Carolina Buchner Bastos (Adv. Claudio Marcelo Rodrigues Iarema OAB/PR nº 46.220 - Procurador). x G.K.P. (Adv. Greicy Kerol Patrizzi OAB/PR nº 35.028); Relator: Ivo Harry Celli Neto; **12) PROCESSO N° 15137/2018** – Espólio de Rubens Espíndola de Oliveira Pimenta, Alexandre Nepomuceno Espindola Pimenta, Carlos Renato Nepomuceno Espíndola Pimenta e Vani Nepomuceno Pimenta (Adv. Alessandro Donizethe Souza Vale OAB/PR nº 26.791 e Adv. Patricia Tramontini OAB/PR nº 64.901 - Procuradores). x F.S., G.A.L., D.F.L. (Advs. Fabiula Schmidt OAB/PR nº 26.489, Adv. Giovanni Antônio de Luca OAB/PR Nº 26.489 e Adv. Danusa Feliz de Luca OAB/PR nº 40.212 – Adv. Wanessa Mendes da Silva Monteiro Rodrigues OAB/PR nº 61.387- Procuradora); Relator: Angelino Luiz Ramalho Tagliari; **13) PROCESSO N° 15824/2019** – *ex-officio* x R.G. (Adv. Rodrigo Guimaraes OAB/PR nº 21.748); Relator: Angelino Luiz Ramalho Tagliari; **14) PROCESSO N° 678/2020** – João Antonio dos Santos x M.V. (Adv. Marcos Vendramini OAB/PR nº 27.533 - Adv. Eduardo da Veiga Leprevost OAB/PR nº 75.224 - Defensor Dativo); Relator: Angelino Luiz Ramalho Tagliari.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301), **o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.**

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Curitiba,09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 5088/2019

Notifica-se à advogada no processo supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina - Divisão de Penalidades - da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: Representante: Antonio de Oliveira Neto. Representada: S.T. (Adv. Stelamari Tureta OAB/PR 65.619).

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente

PROCESSO N° 1261/2011

Notifica-se ao advogado no processo supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina - Divisão de Penalidades - da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado: Representante: Condomínio Edifício BMS Plaza. Representado: M.D.C.R. (Adv. Mauricio Dalbaran de Castro Ribas OAB/PR nº 15.772).

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente

PROCESSO N° 4531/2015

Notifica-se ao advogado no processo supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina - Divisão de Penalidades - da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado: Representante: Rogerio Antonio de Matias. Representado: J.S.Y. (Adv. Junot Seiti Yaegashi OAB/PR nº 23.588).

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROTOCOLO N° 1094/2023

Notifica-se ao advogado no processo supramencionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina - Divisão de Penalidades - da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado: Representante: *ex-officio.* Representado: J.M.R.S. (Adv. Jose Marcelo Ribeiro da Silva OAB/PR nº 15.230).

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 19/12/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
AMANDA BESERRA GONÇALVES	CAMPO MOURÃO
GABRIEL ANTÔNIO CABESTRÉ	MARINGÁ
GABRIEL MAZUR SEVERINO	CAMPO MOURÃO
GABRIELLE GSCHWENDTNER WEISS	CURITIBA (SECCIONAL)
HENRIQUE SANTANA MEELHUYSEN	CURITIBA (SECCIONAL)
JAIRO LEMOS NETO JUNIOR	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCELLA CARTAXO DA SILVA NOGARA SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
MILLENA LOUISE DE LIMA	CURITIBA (SECCIONAL)
PATRÍCIA ANCIOTO BUSSADORI	LONDRINA
PATRICIA CRISTINY RAMALHO	JACAREZINHO
ROBSON SOUZA NALIM DA SILVA	MARINGÁ
SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO	CURITIBA (SECCIONAL)
TATIANE PASSOS DE SOUZA PAIVA	LONDRINA
THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO	LONDRINA
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
IVANA DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JAQUES ZANCO	FRANCISCO BELTRÃO
VAGNER RAMOS GOMES	LONDRINA

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 23/12/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
YURI KOZAN	PONTA GROSSA

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 23 de dezembro de 2022.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ARAUCÁRIA - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Araucária, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO N° 74796/2021** – Franciele da Silva Erardt **x** M.T.S.F.; M.F.B. (Advs. Margarete Terumi Seima de Freitas OAB/PR nº 50.772 e Magale Francisco Luz Brongel OAB/PR nº 60.221).

Araucária, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO N° 15511/2019 –** Odete Aoki Romero x M. F. P. (Advs. Mayra Fahur de Paula OAB/PR 45274 e Augusto Rodrigues Gozze OAB/PR 49710 – Procurador).

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO N° 10087/2021** – Banco BMG S/A **x** L.F.C. (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos OAB/PR 84232 e Rita de Cassia Maciel Franco OAB/PR 94901- Procuradora).

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LODRINA - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **Arquivamento Liminar**: **01) PROCESSO Nº 6201/2022** – Pedro Alves da Fonseca **x** T.V.F. (Adv. Thiago Venturini Ferreira OAB/PR n° 57477); **2) PROCESSO 9175/2022** - ex-officio x C.M. (Adv. Claudemir Mariano OAB/PR 96.636.

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LONDRINA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **15 de fevereiro de 2023 às 14h00**, na **sede Dr. Lauro Fernando Zanetti**, localizada na Rua Professor João Cândido, 344 – 4º Andar – Londrina/PR, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4° do CED, cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas: **01) PROCESSO N°4975/2022 –** ex-officio x W.B.S.J. (Advs. Walmirar Brito da Silva Júnior OAB/PR 79047, Marcelo Aparecido Camargo de Souza OAB/PR 53582, Marcelo Gaya de Oliveira OAB/PR 31275, Salir Pinheiro da Silva Junior OAB/PR 60047, Thiago Issao Nakagawa OAB/PR 49807 e Elis Moreira Terra OAB/PR 110218 – Procuradores).

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - CONTRARRAZÕES

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **Contrarrazões** ao recurso interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 76 do EOAB e Art. 60 do RITED: **01) PROCESSO N° 8289/2022** – AFRA COUTO MONÇÃO x R.J.S. e B.D. (Advs. Rafael Junior Soares OAB/PR 45177 e Beatriz Daguer OAB/PR 100195).

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se o advogado representado[1] no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, para que, querendo, firmem **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064): **01) PROCESSO N° 7030/2020** – ex-officio **x** N. L.B.M. (Adv. Nicholas Lima Barbosa Mendes OAB/PR 55580).

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTA GROSSA - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO N° 119455/2020** – *ex-officio* **x** J.E.S.; C.R.M.B.; F.S.A.; R.G.C.(Advs. Claudio Roberto Magalhaes Batista OAB/PR Nº 18.885, Fabiano Silveira Abagge OAB/PR Nº 27.094, Jose Eli Salamacha OAB/PR Nº 10.244 e Ricieri Gabriel Calixto OAB/PR Nº 51.285); **02) PROTOCOLO N° 109736/2021** – Josmar Aparecido Fernandes **x** L.M.R.D. (Adv. Leticia Mara Roth Domann OAB/PR Nº 74.303).

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, da decisão proferida referente ao **arquivamento liminar**, da qual caberá a interposição de recurso, na forma do disposto no art. 76 do EOAB c/c art. 60 do RITED, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 103908/2021** – *ex-officio* **x** J.M.R. (Adv. José Mauro Rodrigues OAB/PR nº 50.376); **02) PROTOCOLO Nº 6562/2022** – Ana Carolina Ruthes Machado **x** S.K. (Adv. Solange Kintope OAB/PR nº 60.292); **03) PROTOCOLO Nº 13942/2022** – Arilda Giovanini Leite **x** P.H.P.; O.C.N. (Advs. Paulo Henrique Pimenta OAB/PR nº 44.207 e Osmar Carta Neto OAB/PR nº 71.931); **04) PROTOCOLO Nº 114780/2020** – Maria Rosilene Gonçalves (Adv. Marcos Elias Galindo OAB/PR nº 100.259 - Procurador) **x** R.M.L. (Adv. Regys Moreira Lins OAB/PR nº 57.012); **05) PROTOCOLO Nº 108662/2021** – Ewerton Fernando Ribeiro **x** M.E.G. (Adv. Marcos Elias Galindo OAB/PR nº 100.259); **06) PROTOCOLO Nº 158184/2021** – Cleide Gonçalves de Oliveira **x** E.F.C. (Adv. Eder Farias Correia OAB/PR nº 59.341).

São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 10/01/2023

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL

Edital de Inscrição nº 02/2023.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados

DANIELE ALMEIDA COSTA

POLYANA DOS SANTOS MORAES

Teresina, 09 de janeiro de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 2254/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada AMANDA RIBEIRO LION SOUSA, OAB/PI 22120, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OBS.: Republicação por erro material na publicação disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB nº 1004, de 20 de dezembro de 2022.

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/01/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2020.002950-1 - DIEGO FRAGA DE ALMEIDA (sem representação nos autos) x M.F.H. (Adv. MARLISE FONTELLA HORNOS - OAB/RS 32.799) em 8/3/2023 às 16 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100858.00004830/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.P.R. (Adv. ACÁCIO PINHEIRO RAMOS - OAB/RS 45.062) e T.O.D.S. (Proc. DANIEL RADICI JUNG - OAB/RS 47.874) em 15/3/2023 às 10 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 1101020.00012680/2020-20 - KATIA ANDREIA KLEINERT ZANG (sem representação nos autos) x C.T. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800) e S.D.A.T.M.J.B.D.A. (Proc. PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA - OAB/RS 30.971) em 15/3/2023 às 14 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 21.0000.2020.003946-7 - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A (Proc. JULIANO RODRIGUES FERRER - OAB/RS 39.376) x T.S. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800) em 16/3/2023 às 14 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 1101020.00015051/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.F.B. (Adv. CRISTIANO FERREIRA BORGES - OAB/RS 76.953) em 16/3/2023 às 16 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 1101020.00012694/2020-20 - A.D.S.H. (Adv. ARTHUR DA SILVA HEIS - OAB/RS 82.200) X M.H.M. (Proc. LUCAS CHIES DALLE LASTE - OAB/RS 86.867) em 21/3/2023 às 10 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

PROCESSO n. 21.0000.2020.002035-6 - SIMONE MACIEL PERES (sem representação nos autos) x F.E.C. (Adv. FELIPE ESPÍNDOLA CARMONA - OAB/RS 60.434) em 22/3/2023 às 14 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2020.000621-3 OAB EX OFFICIO x C.H.W. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370) em 14/3/2023, às 16 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 21.0000.2020.003908-6 - ASTA IMELDA BEUREN GASPERIN (sem representação nos autos) x F.K. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114.423) em 14/3/2023, às 16h30min.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 21.0000.2020.003322-9 - VALDIR CARLOS DE BASTIANI (sem representação nos autos) x J.B. (Proc. MARCELO DE OLIVEIRA RIELLA - OAB/RS 65.682 e Proc. SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/RS 44.640) em 16/3/2023 às 10 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 1101020.00018049/2020-20 - R.D.S.K. (Adv. ROSANE DA SILVA KOCH - OAB/RS 81.846) x A.C.G.V.L. (Adv. ANA CAROLINE GAMBORGI VALLIM LEHMANN - OAB/PR 73.554) e L.C.A. (Adv. LISLIE CARVALHO ANTONINI - OAB/RS 73.557) em 16/3/2023 às 11 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 21.0000.2020.002462-7 - OAB EX OFFICIO x I.G.F.Z. (Adv. ISMAEL GIOVANI FIN ZIMMERMANN - OAB/RS 91.434), L.D.S.B. (Adv. LAUREN DOS SANTOS BALDISSERA MIZDAL - OAB/RS 59.647), M.A.M. (Adv. MAURO ANDRE MIZDAL - OAB/RS 62.006), T.S.P.S. (Adv. THIAGO SEBASTIAN PELLENZ SILVA - OAB/RS 82.659), L.P.B.B. (Def. Dat. GIUSEPPE BACHINI - OABRRS 1143.86) T.D.S.B (Def. Dat. GIUSEPPE BACHINI - OABRRS 1143.86) em 21/3/2023 às 14 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

. Processo n. 1100858.00018897/2020-20 - OAB EX OFFICIO x A.L.B.M. (Adv. ANDRÉ LUIZ BARBOSA MARTINS - OAB/RS 88.086) em 21/3/2023 às 16 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00067375/2022-20 – Consulente: ALVARO FERNANDO WURDIG SAYAGO (Adv. ALVARO FERNANDO WURDIG SAYAGO – OAB/RS 61.797) – Consulado: TED – T.D.E.E.D. EMENTA TED Nº 1436/2022: CONSULTA. EM TESE. POSSIBILIDADE. QUESTÃO POSTA: "O advogado é proprietário de um apartamento em um condomínio. Este advogado pode advogar contra este condomínio? Em causa própria? E em favor de um vizinho, também proprietário de um apartamento neste condomínio, o advogado pode advogar para este vizinho contra o condomínio?" RESPOSTA: Examinando os pilares da consulta, tenho que as hipóteses vertentes no pedido do consulente demandaria outros vértices de potencial conexão com diversas circunstâncias que levariam a respostas distintas e potencialmente ambíguas, sendo, pois, temerário formular resposta positiva ou negativa sobre os elementos incidentes na espécie. Consulta não Recebida. Determinado o arquivamento. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora Luciana dos Santos Paiva. Porto Alegre, 09 de novembro de 2022. DIEGO PITREZ, Presidente da Turma. MAURICIO ADAMI CUSTODIO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100861.00040758/2021-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: A.L.D.P.P. (Adv. ATAUALPA LESSA DE PEIXOTO PEREIRA – OAB/RS 59.346). EMENTA TED Nº 651/2022: ABANDONO DE CAUSA. Inocorrência. Não há prova nos autos que conduta da Representada incida na infração disciplinar contida no artigo art. 34, incisos XI do EOAB. Instrutor: Dr. Édio Conceição de Oliveira Carneiro. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. A Julgadora Andrea Ritter, acompanha o relator com a ressalva de que, por mais que o processo não tenha seguido as formalidades legais, neste caso, não prejudicará o exame do mérito. Na ausência do relator, a leitura do voto foi proferida pelo Julgador Tiago Sponton. Porto Alegre, 22 de junho de 2022. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00007167/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: E.R.T.T. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 666/2022: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS E EXTRAVIO. Advogada que retira em carga três processos e os devolve em um, três e quatro anos após, sendo que não atuava sozinha como advogada dos autores em duas dessas ações, comete a infração de retenção abusiva de autos, eis que o prejuízo é evidente no caso. Representação julgada procedente para condenar a advogada à pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, cumulada com multa. (Processo n. 1101020.00007167/2020-20 – Subseção de Porto Alegre/RS – 4ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relatora Maria Alice Seidel – julgado em 07/07/2022). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar a representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XXII do EAOAB, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, com base no art. 39 do mesmo diploma legal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de julho de 2022. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. MARIA ALICE SEIDEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100914.00013920/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: C.R.F. (Def. Dat. MARCO PINTO MAESTRINI – OAB/RS 111409). EMENTA TED Nº 1206/2022: Prescrição. Lapso Temporal de 5(cinco) anos. Súmula 01/2011. Extinção da Punibilidade. Improcedência da representação que se impõe – Relator Tarsis Paulo Alves Dornelles ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento o julgador Endrigo Durgante Oliveira Biscaino Nunes. Porto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. TARSIS PAULO ALVES DORNELLES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100888.00016017/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: F.C.S. (Adv. FABIANO CESAR SIQUEIRA – OAB/RS 58.708). EMENTA TED Nº 1203/2022: RETENÇÃO DE AUTOS. NÃO DEMONSTRADO PREJUÍZO ÀS PARTES E AO PROCESSO, RESTA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PELO ARTIGO 34, XXII, DO EAOAB. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencidas as julgadoras Aurea Burn e Marilia Silveira Vargas, que julgaram procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no art. 34, XX do EAOAB, por entenderem que houve prejuízo para a parte a retenção dos autos. A julgadora Cristina Elís Pradebon se declarou impedida. Não participou do julgamento o julgador Endrigo Durgante Oliveira Biscaino Nunes. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. RAFAEL ALVES DA ANUNCIAÇÃO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100885.00018768/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: M.L.D.S. (Def. Dat. GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA – OAB/RS 62.049). EMENTA TED Nº 1202/2022: EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS CONTATO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEM JULGAMENTO, ARTIGO 43 DO EOAB. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente o procurador do representado, Dr. Gustavo Harres de Oliveira OAB/RS 62.049 que declinou da sustentação oral. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. RAFAEL ALVES DA ANUNCIAÇÃO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100947.00023371/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: P.H.B.D.A. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). EMENTA TED Nº 1201/2022: EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. TRANSCORRIDO MAIS DE CINCO ANOS CONTADO DA INSTAURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PELA OAB SEM JULGAMENTO, ARTIGO 43 DO EOAB. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. RAFAEL ALVES DA ANUNCIAÇÃO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100995.00137141/2021-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: N.M.M. (Proc. ERIC VINÍCIUS

KMIECZIK SOARES – OAB/RS 102.797) e C.A.L.M. (Def. Dat. BEATRIZ LOPES MACHADO – OAB/RS 110.794). EMENTA TED Nº 1197/2022: Estabelecer entendimento com a parte adversa sem conhecimento do advogado contrário. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Censura. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste. Violação a dispositivo do Código de Ética e Disciplina. PROCEDÊNCIA. Censura. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de censura, a representada Nívea Mundstock Madeira, por infração ao art. 34, VIII, do EAOAB e art. 2º, VIII, alínea "d", do CED e o representado César Augusto Lopes Machado, por infração ao art. 14 do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ENDRIGO DURGANTE DE OLIVEIRA BISCAINO NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1102493.00006704/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: T.C. (Def. Dat. DEBORAH FAVERO DE OLIVEIRA – OAB/RS 104.693). EMENTA TED Nº 1196/2022: PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. INSTAURAÇÃO DATADA DE 13/09/2016. INTERRUPÇÃO COM NOTIFIÇÃO DO REPRESENTADO EM 21/07/2017. TRANSCURSO DE MAIS DE 5 ANOS. BAIXA E ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ENDRIGO DURGANTE DE OLIVEIRA BISCAINO NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100938.00021211/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: S.B.D.S. (Def. Dat. CRISTINA DAHMER ILHOSA – OAB/RS 66.319). EMENTA TED Nº 1195/2022: PROCESSO INCLUÍDO EM PAUTA APÓS O TRANSCURSO DE CINCO ANOS. MESMO SENDO CONSIDERADO A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, ATRAI A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, CAPUT, §2º, I,II. EXTINÇÃO DO PROCESSO QUE SE IMPÕE. REL. AUREA BORN ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. AUREA COMELLI BORN, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100882.00010137/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: M.P.A. (Def. Dat. LARISSA VENDRUSCOLO ANSOLIN – OAB/RS 115.789). EMENTA TED Nº 1194/2022: ADVOGADO QUE SEGUE EXERCENDO A PROFISSÃO MESMO ESTANDO IMPEDIDO POR FORÇA DE SANÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AO ART. 34, I, DO EAOAB. PENA DE CENSURA, SEM CONVERSÃO EM ADVERTÊNIA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E MULTA DE 05 (CINCO) ANUIDADES. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, I, cumulada com multa de 5 (cinco) anuidades, como prevê o art. 39, todos do EAOAB. Ainda, à unanimidade, em determinar, o encaminhamento dos autos para processamento do exame de procedimento de exclusão, nos termos do art. 38, I da Lei 8.906/94, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. AUREA COMELLI BORN, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100938.00020875/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: R.E. (Def. Dat. NATÁLIA BRITO – OAB/RS 80.058). EMENTA TED Nº 1191/2022: PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Decurso de tempo superior a 05 (cinco) anos desde a data da admissibilidade do processo ético disciplinar, conforme art. 43, §2º, I, do EAOAB e Súmula 01/2011 do CFOAB. Décima Primeira Turma Julgadora do TED – Relatora Andréia Nunes de Almeida - Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Não participou do julgamento o julgador Endrigo Oliveira Biscaino Nunes. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ANDREIA NUNES DE ALMEIDA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100882.00020789/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: W.J.F. (Def. Dat. NATHÁLIA GONÇALVES SPAGNOL – OAB/RS 122.472). EMENTA TED Nº 1208/2022: Carga abusiva de autos. Configuração da infração ético-disciplinar ante danos comprovados à Administração da Justiça, com o cumprimento efetivo de mandado de busca e apreensão. Procedência da representação, com aplicação da pena de suspensão por 60 (sessenta) dias. Décima Primeira Turma Julgadora do TED – Relatora Andréia Nunes de Almeida - Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no art. 34, XXII do EAOAB, nos termos do voto do divergente da julgadora Andreia Nunes de Almeida, parte integrante deste. Vencida a relatora que julgou improcedente a representação. Não participaram do julgamento os julgadores Tarsis Paulo Alves Dornelles e Aurea Born. Porto Alegre, 21 de outubro de 2022. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. ANDREIA NUNES DE ALMEIDA, Redator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100954.00011401/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: P.R.S.S. (Def. Dat. DANIELLE COMIN – OAB/RS 97.702). EMENTA TED Nº 1046/2022: RETENÇÃO DE AUTOS. IMPROCEDÊNCIA REPRESENTAÇÃO. Má-fé e/ou prejuízo aos envolvidos não constado devido a violação ao artigo 34, inciso XXII do Estatuto da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 3 de outubro de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. EVELISE MACIEL DA SILVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.009903-6 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: M.M.B.M. (Adv. MARLI MALCLEI BARROS MATSDORF – OAB/RS 57.588). EMENTA TED Nº 968/2022: EXTINTA A PUNIBILIDADE E DECLARADA A PRESCRIÇÃO EM PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR QUE TRAMITA HÁ MAIS DE 05 ANOS ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição quinquenal, nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo Julgador João Batista Schmitt de Nonohay. Porto Alegre, 5 de setembro de 2022. JOÃO BATISTA SCHMITT DE NONOHAY, Presidente da Turma. LUCIANE MARQUES RACHE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100882.00020044/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: S.A.M. (Def. Dat. MAÍRA CAZZUNI DE LIMA – OAB/RS 115.945). EMENTA TED Nº 976/2022: INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. O recebimento de valores da condenação judicial, sem o correto repasse à parte, indica a ocorrência das infrações. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI do EAOAB. E, a Turma, à maioria, em cumular a sanção com multa no valor de 1 (uma) anuidade, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencidos os julgadores Eduardo de Mendonça Heinz e Cicero Gehlen Dapper que afastaram a multa disciplinar. Porto Alegre, 5 de setembro de 2022. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. FELIPE PANIZZI POSSAMAI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00008042/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: A.L.D.S.N. (Adv. ANDRÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO – OAB/RS 63.568) e R.A.D.N. (Adv. RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO – OAB/RS 11.723). EMENTA TED Nº 635/2022: EMENTA: ABANDONO DE CAUSA. Advogado que deixa ao abandono ou desamparo processo a si confiado, sem justo motivo e sem a ciência de seu constituinte, comete infração disciplinar prevista no inciso XI do artigo 34 do EAOAB. Representação procedente. (Processo nº 1101020.00008042/2020-20 – 2ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – relator Isaac Newton Castiel Menda- OAB/RS 8.551, julgado em 13 de julho de 2022). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar a preliminar de ilegitimidade passiva em relação ao representado, André Luiz da Silva Nascimento e, no mérito, a Turma, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

os representados à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, inciso XI do EAOAB, convertida em advertência, prevista no artigo 36, parágrafo único do mesmo Diploma Legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo Julgador Daciano Accorsi Peruffo. Porto Alegre, 13 de julho de 2022. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100885.00018784/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: M.C.S. (Def. Dat. RICARDO MIERS – OAB/RS 52.403). EMENTA TED Nº 816/2022: EMENTA: RETENÇÃO DE AUTOS. CARGA ABUSIVA CONFIGURADA DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 3 ANOS DA MESMA. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR QUE SE CONFIGURA. Aplicação do art. 34, XXII DO EAOAB. Julgada procedente a representação. Penalidade de suspensão. (Segunda Turma Julgadora do TED/RS – Relator ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA - Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.) ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XXII do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo Julgador Daciano Accorsi Peruffo. Porto Alegre, 10 de agosto de 2022. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.010397-7 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: J.C. (Adv. JÚLIO CEZAR – OAB/RS 23.697). EMENTA TED Nº 818/2022: RETENÇÃO DE AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL - EM FASE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE RAZÕES FINAIS - POR PERÍODO SUPERIOR A UM ANO. RETARDAMENTO NO DESFECHO DO PROCESSO JUDICIAL, COM INEGÁVEIS PREJUÍZOS À JURISDIÇÃO E AOS INTERESSES DA VÍTIMA DO DELITO. INSTAURAÇÃO DE EXPEDIENTE DE COBRANÇA DE AUTOS E BUSCA E APREENSÃO, INFRUTÍFERO. RETARDAMENTO DOCUMENTADO E INJUSTIFICADO. INTIMAÇÃO PARA RESTITUIR SEM ATENDIMENTO. ABUSO E PREJUÍZO PROCESSUAL MANIFESTOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XXII do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de agosto de 2022. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente da Turma. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100913.00017127/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO – Repdo: C.M. (Def. Dat. ALEX BILHAR – OAB/RS 71.691). EMENTA TED Nº 819/2022: RETENÇÃO DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL - DUAS OCORRÊNCIAS SUCESSIVAS DE EXTRAPOLAÇÃO DOS PRAZOS DE CARGA - PRIMEIRO EXCESSO POR SETE MESES - SEGUNDA CARGA - RÁPIDA, DE 6 HORAS - PERDUROU POR 14 DIAS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL - RETARDAMENTO NO CURSO DA LIQUIDAÇÃO, COM INEGÁVEIS PREJUÍZOS À JURISDIÇÃO E AOS INTERESSES DA PARTE ADVERSA. NECESSIDADE DE BUSCA E APREENSÃO NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA. OCORRÊNCIAS INCONTROVERSAS E INJUSTIFICADAS. ABUSO E PREJUÍZO PROCESSUAL MANIFESTOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a Representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XXII do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de agosto de 2022. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente da Turma. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100924.00015250/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.C.S. (Adv. Thiago Carrão Stürmer - OAB/RS 114.136) – relator(a): Luísa Knorre Rabadan.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00009214/2020-20 – Dorival Vilson Pereira dos Santos (Sem representação nos autos) x T.D.A.R. (Adv. Tiago D'avila Rodrigues - OAB/RS 59.066) – relator(a): Cicero Gehlen Dapper.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100929.00010636/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.A.R.S. (Adv. Jonatan Albuquerque Ribeiro Simão - OAB/RS 77.874) – relator(a): Luciane Marques Rache.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100928.00011004/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.M.D.P.V. (Proc. Neito Mauricio Machado - OAB/RS 21.597) – relator(a): Luciane Marques Rache.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100882.00014614/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.L. (Def. Dat.: Evandro Carlos Schenatto - OAB/RS 122.368) – relator(a): Felipe Panizzi Possamai?.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100900.00037249/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.L.E. (Proc.: Silvio Carlos Lodi - OAB/RS 41.433) e A.F.A. (Adv.: Andressa Formighieri Antonini - OAB/RS 96.543) – relator(a): Eduardo de Mendonça Heinz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100925.00026932/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.T.F. (Adv.: Andressa Tiéle Fernandes - OAB/RS 109.383) e T.M.D.M. (Adv.: Thaiana Martin de Mello - OAB/RS 101.454) – relator(a): Eduardo De Mendonca Heinz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00015455/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.M.F. (Adv.: Fábio Maciel Ferreira - OAB/RS 44.065) – relator(a): Eduardo de Mendonca Heinz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100851.00008999/2020-20 – Mauricio Dal Agnol - OAB/RS 43.205 (Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque - OAB/RS 102.887A) x G.D.M.F. (Adv.: Guilherme de Mattos Fontes - OAB/RS 78.763) – relator(a): Cicero Gehlen Dapper.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100882.00017152/2020-20 – Traçado Construções e Serviços LTDA (Procs.: Lucas Barrios Mello - OAB/RS 94.187 e Airton Rafael Bier - OAB/RS 59.114) x F.R.S. (Proc.: Rodrigo do Nascimento Petry - OAB/RS 42.626) – relator(a): Cicero Gehlen Dapper.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.015602-7 – Bendert Sociedade Individual de Advocacia (Procs.: Márcio Francisco Bender - OAB/RS 81.528, Cristiene de Castilhos Ongaratto - OAB/RS 98.251 e Esimeri Balbinot - OAB/RS 96.928) x C.A.A. (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212,Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e Joice Miriam Cabreira Chaves - OAB/RS 90.703), J.H.P. (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212, Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e Joice Miriam Cabreira Chaves - OAB/RS 90.703), L.P.M. (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212, Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro Da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e joice Miriam cabreira chaves - OAB/RS 90.703), R.S.D.S (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212, Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e Joice Miriam Cabreira Chaves - OAB/RS 90.703), V.C.G. (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212, Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e Joice Miriam Cabreira Chaves - OAB/RS 90.703), W.R.D.R. (Procs.: Márcio Louzada Carpena - OAB/RS 46.582, Jaqueline Franceschetti - OAB/RS 56.212, Valternei Melo de Souza - OAB/RS 61.042, Alexsandro da Silva Linck - OAB/RS 53.389 e Joice Miriam Cabreira Chaves - OAB/RS 90.703) e M.L.C. (Adv.: MÁRCIO LOUZADA CARPENA – OAB/RS 46.582 – relator(a): Luciane Marques Rache.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010916/2020-20 – Maria Selma dos Santos (Sem representação nos autos) x A.B.M. (Adv.: Alexandra Bandas Mascarenhas - OAB/RS 88.278) – relator(a): Cicero Gehlen Dapper.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011196/2020-20 – Ocean Express Serviços Em Comércio Exterior LTDA (Procs.: Alessandro de Oliveira - OAB/RS 53.205 e Frederico Costa de Boni - OAB/RS 60.181) x G.H. (Adv.: Gilfredo Heckler - OAB/RS 33.420) – relator(a): Eduardo de Mendonca Heinz.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100909.00011082/2020-20 – Marta Elizabete Scholz (Sem representação nos autos) x A.G.D.S. (Proc.: Ediana Kelle Sorgetz - OAB/RS 85.169) – relator(a): Felipe Panizzi Possamai.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.019278-8 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.P.A. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423) – relator(a): Felipe Panizzi Possamai.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.015121-5 – BOLIVAR ANNONI (Sem representação nos autos) x C.M.E.D.A. (Procs.: Fabiano Castilhos de Mattos - OAB/RS 60.168, Fernando Gobbo Degani - OAB/RS 57.909 e Flavio Ricardo Comunello - OAB/RS 52.311), F.C.D.M. (Adv.: Fabiano Castilhos de Mattos - OAB/RS 60.168) e F.G.D. (Adv.: Fernando Gobbo Degani - OAB/RS – relator(a): Felipe Panizzi Possamai.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.007025-4 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.P.D.C. (Adv.: Luciana Pereira da Costa - OAB/RS 56.506) e M.I.P.D.C. (Adv. Maria Isabel Pereira da Costa - OAB/RS 14.504) – relator(a): Jaqueline Buttow Signorini.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.004820-4 – Jorge Clenio Morais (Proc.: Rúdi Orsi Basso - OAB/RS 107.501) x J.A.C.R. (Def. Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Jaqueline Buttow Signorini.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00009695/2020-20 – Adriano Rosanelli (Sem representação nos autos) x A.C.V.B. (Adv. Adriana Carvalho Vieira Brandalise – OAB/RS 78.630), G.M.P. (Adv. Gisele Mendes Pereira – OAB/RS 38.519B), J.R.C.L. (Adv. Juliana Rosa Costa Lopes – OAB/RS 71.975) e M.S.F. (Def. Dativa Francieli Weschenfelder– OAB/RS 108.573B) – relator(a): Jaqueline Buttow Signorini.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00009280/2020-20 – Fabiele Fabian (Sem representação nos autos) x F.P. (Adv.: Fernanda Pelizzer - OAB/RS 90.273) – relator(a): João Batista Schmitt de Nonohay.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de

julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00017231/2020-20 – Lucas Henz Gomes (Adv. Lucas Henz Gomes - OAB/RS103.634) e Jessica Omizzolo (Adv. Jéssica Omizzolo - OAB/RS 102.951) x E.S. (Adv.: Everson Stopassola - OAB/RS 85.139) – relator(a): João Batista Schmitt de Nonohay.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00008768/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x Italeo Ferla (Def. Dat. Aline Becker Delwing - OAB/RS 118.736) – relator(a): João Batista Schmitt de Nonohay.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00024756/2020-20 – Peter Riang Dalla Riva de Oliveira (Sem representação nos autos) x M.P.M. (Proc.: José Henrique Salim Schmidt - OAB/RS 43.698) – relator(a): João Batista Schmitt De Nonohay.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00046575/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.J.C. (Def. Dat.: Marina Rodrigues Meneghini - OAB/RS 111.091) – relator(a): Luísa Knorre Rabadan.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00010415/2020-20 – Raquel Cristina da Silva (Sem representação nos autos) x

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

L.G.D.L. (Adv.: Leticia Gonçalves Dias Lima - OAB/RS 80.148) – relator(a): Luísa Knorre Rabadan.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.002238-3 – Embraflor Empresa de Florestamento LTDA (Procs.: Jose Ricardo Superti Brasil - OAB/RS 42.404, Débora Palmeiro Brasil - OAB/RS 113.818 e Walter Camejo Filho - OAB/RS 17.751), João Perdomini (Procs.: Jose Ricardo Superti Brasil - OAB/RS 42.404, Débora Palme x N.D.K. (Adv.: Newton Domingues Kalil - OAB/RS 7.061) – relator(a): Luísa Knorre Rabadan.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102194.00058019/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x Ailson Alves Gamarra (Adv.: Ailson Alves Gamarra - OAB/RS 117.726), Bruno dos Passos Paim (Adv.: Bruno dos Passos Paim - OAB/RS 113.984) e Luís Felipe de Medeiros Peransoni (Adv.: Luís Felipe de Medeiros Peransoni - OAB/RS 115.033) – relator(a): Pedro Geraldo Cancian Lagomarcino Gomes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100995.00037465/2021-20 – Marcos Roberto da Luz (Sem representação nos autos) x F.D.S. (Adv.: Fabricio dos Santos - OAB/RS 110.127) – relator(a): Pedro Geraldo Cancian Lagomarcino Gomes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00011725/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.C.D. (Adv.: Camila Costa Duarte - OAB/RS 92.737) – relator(a): Pedro Geraldo Cancian Lagomarcino Gomes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 6 de fevereiro de 2023, a partir das 13h, a 9ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00026753/2020-20 – Adriano Domingos Orgaratto (Proc.: Tiaraju Francisco Trindade - OAB/RS 104.517) x D.D.S.F. (Proc.: Nirio Lyma de Menezes Jr - OAB/RS 46.335) – relator(a): Pedro Geraldo Cancian Lagomarcino Gomes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a comparecer no 10º andar na sede desta Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 ou ingressar, através de sistema de videoconferência, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse, na data e horário indicado:

LUCAS GIRARDELLO FACCIO - OAB/RS 112.212 em 23/2/2023 às 14h.

Os dados para acesso deverão ser requeridos, via correio eletrônico, para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00009756/2020-20 - EMGARDOS DE DECLARAÇÃO – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.P.D.S. (Def. Dat.: Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168) – relatora: Karine Ruschel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00109849/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.M.R. (Proc.: Rodrigo Oliveira de Camargo - OAB/RS 67.514) – relatora: Juliana Mari Raupp.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00085698/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.O.M.D.S. (Proc.: William De Quadros Da Silva - OAB/RS 84.803) e W.D.Q.D.S. (Adv.: William De Quadros Da Silva - OAB/RS 84.803) – relatora: Karine Ruschel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102474.00073223/2021-20 – Caminhos Artefatos de Concreto Ltda (Sem representação nos autos) x C.R.D.S.B. (Def. Dat Simone Maria Serafini - OAB/RS 32.072) – relatora: Rosa Lúcia Braz Menezes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.002218-9 – Amarildo Soares Bruno (Sem representação nos autos) x M.A.B.S. (Adv. Marco Antonio Borges Silveira - OAB/RS 33.160) – relator: Dirceu Vendramin Lovison.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00009057/2020-20 – Márcio Pereira Dias (Sem representação nos autos) x M.D.S.M. (Adv. Marcus Da Silva Machicado - OAB/RS 38.572) – relatora: Juliana Mari Raupp.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100882.00010115/2020-20 – Liane Maria Faccio (Sem representação nos autos) x L.G.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator: Dirceu Vendramin Lovison.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011182/2020-20 – Leandro Nunes Lopes (Adv. Leandro Nunes Lopes OAB/RS - 88.840) x D.D.R. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923), E.J. (Proc.: Luiz Fabrício Madrid Dos Santos - OAB/RS 117.429) e R.J.A.A. (Proc. Emílio Jucinsky - OAB/RS 106.095) – relator: Juliana Mari Raupp.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00129920/2021-20 – João Egídio Couto Da Cruz (Sem representação nos autos) x R.M.S. (Proc. Ana Paula Penz - OAB/RS 102.043) – relatora: Rosa Lúcia Braz Menezes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00009725/2020-20 – Ronaldo José Da Silva Faraon (Proc. Greice Winnie Mello - OAB/RS 88.102 e Daiane Fogaça Da Luz - OAB/RS 91.268) x V.S.D.L (Adv. Valdecir Souza De Lima - OAB/RS 37.332) – relator: Pedro Bombonatto Dal Cortivo.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100914.00011918/2020-20 – Carla Fernanda Tavares De Oliveira (Proc. Alessandro De

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oliveira Cesar - OAB/RJ 185.959) x F.S.O. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relatora: Rosa Lúcia Braz Menezes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100876.00013229/2020-20 – OAB EX OFFICIO x M.D.O. (Procs. Marcelo Andreola - OAB/RS 102.391, Rafael Oss Emer - OAB/RS 95.070 e Felipe Tomás Friedrich - OAB/RS 106.211) e J.M.D.S. (Procs. Marcelo Andreola - OAB/RS 102.391, Rafael Oss Emer - OAB/RS 95.070 e Felipe Tomás Friedrich - OAB/RS 106.211) – relator: Ben-Hur Rodrigues Rava.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100924.00014498/2020-20 – OAB EX OFFICIO x V.J.L.B. (Proc. Shaianne Lourenço De Gregori - OAB/RS 92.465) – relator: Dirceu Vendramin Lovison.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00015653/2020-20 – JBS AVES LTDA. (Proc. João Joaquim Martinelli - OAB/RS 45.071-A) x A.Z. (Adv. Adivan Zanchet - OAB/RS 94.838) – relator: Átila Moura Abella.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102484.00066186/2022-20 – OAB EX OFFICIO x D.J.C.R. (Adv. Derli Jesus Cunha Rodrigues - OAB/RS 22.347) – relatora: Rosa Lúcia Braz Menezes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100885.00019472/2020-20 – OAB EX OFFICIO x M.S. (Adv. Marilú Schwarz - OAB/RS 88.895) – relator: Ben-Hur Rodrigues Rava.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00021486/2020-20 – Adival Antonio Dos Santos Rossato (Adv. Adival Antonio Dos Santos Rossato - OAB/RS 24.418) x E.F.D.S. (Proc. Tanara Morais Willers - OAB/RS 55.862) – relator: Pedro Bombonatto Dal Cortivo.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00024509/2020-20 – Jéssica Jordana Behrens Da Rosa (Adv. Jéssica Jordana Behrens Da Rosa - OAB/RS 115.382) x J.L.D.S.C. (Adv. José Leandro Dos Santos Carneiro - OAB/RS 116.389) – relator: Ben-Hur Rodrigues Rava.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00024781/2020-20 – Tulio Ivan Muradas Stumpf (Procs. Carolina Soares Dos Santos - OAB/RS 107.374, Proc. Gabriela Barros Prux - OAB/RS 111.873 e Proc. Lindsei Denise Da Rosa Cavalheiro - OAB/RS 111.384) x R.D.C.R.F (Proc. Fabiana Borba Hilario - OAB/RS 115.407) – relator: Átila Moura Abella.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00026074/2020-20 – Sueli Mallmann (Sem representação nos autos) x D.R.R. (Adv. Douglas Rodrigues Rosa - OAB/RS 102.994) – relator: Dirceu Vendramin Lovison.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00028700/2020-20 – Andréa Rodrigues (Proc. Luciane Rodrigues - OAB/RS 117.128) x T.K.S. (Adv. Tatiana Kremis Serdiuk - OAB/RS 43.357) – relator: Pedro Bombonatto Dal Cortivo.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00003027/2021-20 – Rafael Dadia (Adv. Rafael Dadia - OAB/RS 70.684) e Rodrigo Borba (Adv. Rodrigo Borba - OAB/RS 80.900) x R.A.A. (Proc. Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

56.168), R.F.A. (Proc. Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168) e M.C. (Proc. Rafael De Castro Volkmer - OAB/RS 56.168) – relatora: Juliana Mari Raupp.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00010261/2021-20 – Belonir Terezinha Fucilini (Proc. VINÍCIUS ANDRÉ ROESE - OAB/RS 99.819) x O.J.P.D.L (Adv. Odair Jose Pereira Da Luz - OAB/RS 69.738) – relator: Átila Moura Abella.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00010522/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.A.D.N. (Adv. Silvio André Do Nascimento - OAB/RS 30.849) – relatora: Karine Ruschel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2020.002096-4 – Amanda Cassales Vieira (Sem representação nos autos) x E.R.M. (Adv. Etienne Ramos Moreira – OAB/RS 96.287) – relator: Pedro Bombonatto Dal Cortivo.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00085270/2021-20 – Andre Fabrício Trindade (Sem representação nos autos) x P.M.U. (Adv. Paloma Mota Umann - OAB/RS 67.537) e E.R.D.A. (Adv. Eduardo Rocha De Aguiar - OAB/RS 76.583) – relatora: Karine Ruschel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00086383/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.C.D.L. (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon - OAB/RS 100.800) – relator: Átila Moura Abella.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de fevereiro de 2023, a partir das 14h, a 7ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00086944/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.J.R.M. (Adv. Elio Junior Ramos Matos - OAB/RS 71.833) – relator: Ben-Hur Rodrigues Rava.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO SOCIETÁRIA - ADVOGADO(A) É SÓCIO(A) E ASSOCIADO(A) CONCOMITANTEMENTE EM DUAS SOCIEDADES

A Comissão de Sociedade de Advogados – CSA, informa que, tendo em vista o não atendimento ao Ofício nº 38/2020 e 190/2022, as sociedades de advogados JORGE SANT'ANNA BOPP - ADVOGADOS ASSOCIADOS – registro nº 766 e SILVA, NORONHA & SANTOS ADVOGADOS – registro nº 1455, se encontram irregulares pois o(a) advogado(a) JORGE SANT'ANNA BOPP, OAB/RS nº 8.761, é sócio(a) da sociedade JORGE SANT'ANNA BOPP - ADVOGADOS ASSOCIADOS, registro nº 766 e advogado(a) associado(a) da sociedade SILVA, NORONHA & SANTOS ADVOGADOS – registro nº 1455 - o que é vedado pela Ementa 125/2018 do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB "É vedado ao sócio cotista ou de serviço de uma sociedade de advogados se associar, seja como for, a outra sociedade de advogados com sede na mesma Seccional" e Artigo 15, § 4º do Estatuto da OAB "Nenhum advogado pode integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional".

Fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar pedido de averbação de rescisão de contrato de associação ou pedido de registro de alteração contratual com a retirada do(a) referido(a) advogado(a).

O não atendimento do disposto acima acarretará encaminhamento do processo supramencionado ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados da Seccional do Rio Grande do Sul para o que for de sua competência.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

GERSON FISCHMANN

Conselheiro Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados - CSA

SANTO AUGUSTO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/01/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Fica notificado o Recdo: V.P. OAB/RS 46192 (Adv: VILSO PIAS OAB/RS 46192). DESPACHO: Determino seja o representado notificado para que, no prazo de 15 dias, apresente Defesa Prévia, nos termos do art. 59, do Código de Ética e Disciplina – Resolução nº 02/2015. Ainda, fica o representado advertido de que, não apresentando sua defesa prévia, lhe será nomeado defensor dativo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00006594/2021-20.

O prazo para qualquer manifestação pelo advogado é de 15 (quinze) dias nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a OAB), a iniciar-se após findar a suspensão dos prazos (31 de janeiro de 2023).

Santo Augusto/RS, 10 de janeiro de 2023.

Adir Schreiber,

Presidente – Subseção de Santo Augusto

NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Fica notificado o Recdo: E.B.V.M. OAB/RS 52244. DESPACHO: Determino seja o representado notificado para que, no prazo de 15 dias, apresente Defesa Prévia, nos termos do art. 59, do Código de Ética e Disciplina – Resolução nº 02/2015. Ainda, fica o representado advertido de que, não apresentando sua defesa prévia, lhe será nomeado defensor dativo.

Processo n. 1101020.00006594/2021-20.

O prazo para qualquer manifestação pelo advogado é de 15 (quinze) dias nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a OAB), a iniciar-se após findar a suspensão dos prazos (31 de janeiro de 2023).

Santo Augusto/RS, 10 de janeiro de 2023.

Adir Schreiber,

Presidente – Subseção de Santo Augusto

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado o Recdo: D.A.B. OAB/RS 98192. DESPACHO: Considerando que, apesar de notificado, o representado não apresentou suas Razões Finais, assim, nos termos do art. 59, § 2º, do CED, NOMEIO o advogado Thalisson Dotto Philippsen para exercer o encargo de Defensor Dativo em favor do representado.

Processo n. 1100931.00020199/2020-20.

O prazo para qualquer manifestação pelo advogado é de 15 (quinze) dias nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a OAB).

Santo Augusto/RS, 10 de janeiro de 2023.

Adir Schreiber,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente – Subseção de Santo Augusto

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado o Recdo: P.F.W. OAB/RS 77057. DESPACHO: No intuito de evitar nulidades, nos termos do art. 59, § 2º, do CED, NOMEIO o advogado Thalisson Dotto Philippsen (OAB/RS 125.683) para exercer o encargo de Defensor Dativo em favor dos representados, apresentando as Razões Finais.

Processo n. 1100931.00022272/2020-20.

O prazo para qualquer manifestação pelo advogado é de 15 (quinze) dias nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a OAB).

Santo Augusto/RS, 10 de janeiro de 2023.

Adir Schreiber,

Presidente – Subseção de Santo Augusto

NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Fica notificado o Recdo: C.R.M. OAB/RS 56895B. DESPACHO: Apesar de notificado, o representado deixou de apresentar sua Defesa Prévia. No intuito de evitar nulidades, nos termos do art. 59, § 2º, do CED, NOMEIO o advogado Thalisson Dotto Philippsen (OAB/RS 125.683) para exercer o encargo de Defensor Dativo em favor do representado.

Processo n. 1100931.0080895/2021-20.

O prazo para qualquer manifestação pelo advogado é de 15 (quinze) dias nos termos do art. 69, caput, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a OAB).

Santo Augusto/RS, 10 de janeiro de 2023.

Adir Schreiber,

Presidente – Subseção de Santo Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/01/2023

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) L.C.F. (Luiz Carlos Freyesleben OAB/SC 36587), C.E.C. (Christiane Egger Catucci OAB/SC 26463), M.N.S. (Mauricio Natal Spilere OAB/SC 34550) e V.B.N.P. (Vera Bonnassis Nicolau Pitsica OAB/SC 903), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 1121/2022 apresentado pelo(a) Norival Comandolli. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) J.D.S. (Jéssica da Silva OAB/SC 47240), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 487/2022 apresentado pelo(a) Laura Correa, procurador: Ricardo de Oliveira OAB/RJ 245216). Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) E.P. (Euclides Packer OAB/SC 4410), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 486/2022 apresentado pelo(a) Advogado R.D.O. (Ricardo de Oliveira OAB/RJ 245216), Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) M.R.P. (Marcos Rogério Palmeira OAB/SC 8095), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 760/2020 apresentado pelo(a) Advogado E.M.M.P. (Emerson Mario Marçal Pereira OAB/SP 135427), defensor dativo: Jhonatan Morais Barbosa OAB/SC 57770. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) V.C.M.D.R. (Vanessa Costa Mendes da Rosa OAB/SC 39593), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 274/2022, apresentado pelo(a) Fabio Pinter Spancerski. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) A.G.R. (Angelo Giacomini Ribas OAB/SC 27489), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 1002/2020, apresentado pelo(a) Laercio Adriano Junior, procurador Rafael Fernando Amodio Millarch OAB/PR 76923. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) M.R.M. (Maikon Rafael Matoso OAB/SC 37935), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 478/2022, apresentado pelo(a) Advogado Thiago Fernandes dos Santos OAB/SC 33177. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) A.D.S. (Arão dos Santos OAB/SC 9760), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. 545/2022, apresentado pelo(a) Lindamir de Fatima Mormelo Salles. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de janeiro de 2023. Claudia da Silva Prudêncio – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

AIDEE MARIA MOSER TORQUATO LUIZ (FLORIANÓPOLIS)

ALESSANDRA JADE CAMPO CRISPIM (CAMBORIÚ)

ANANDA MENEGASSI (XANXERÊ)

ANDRESSA GARRIDO (ITAJAÍ)

ANGÉLICA FERRAZ PITAN (FLORIANÓPOLIS)

ARIANA RODRIGUES (JOINVILLE)

DAVID JOSÉ FONSECA (LAGES)

DOUGLAS LOPES (BIGUAÇU)

EDER MAICON LOPES GARCIA (CAMBORIÚ)

FELIPE GONÇALVES PADILHA (JOINVILLE)

FERNANDO GOULART ROCHA (FLORIANÓPOLIS)

GILBRAN CASSIO JUVENARDI FERREIRA (PINHALZINHO)

GISELE CRISTINA MESNEROVICZ (XANXERÊ)

ISMAEL DE CAMPOS (SÃO JOSÉ)

JADE RUSCHEL CORRÊA CORDEIRO (BLUMENAU)

NATÁLIA DE OLIVEIRA (VIDEIRA)

ROMERITO POCIDONIO PURCINA (LAGUNA)

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária Geral da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos processos em referência: O pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

Pedido: 1/2023, **Requerente:** S.V. e **Requerido:** L.C.O. (por seu advogado: Luiz Cesar Oliskovicz OAB/SC 7929). **Pedido:** 2/2023, **Requerente:** E.A.S.P. e **Requerido:** F.B.F.J. (por seu advogado: Flavio Barreiro Ferreira Júnior OAB/SC 66956). **Pedido:** 3/2023, **Requerente:** Ex Officio e **Requerido:** L.F.G. (por seu advogado: Luiz Fernando Godinho OAB/SC 53250). **Pedido:** 7/2023, **Requerente:** A.J.W.M. e **Requeridos:** G.T.F.M. e G.S.S.M. (por seus advogados: Gildo Teófilo Ferreira Martins OAB/SC 53109 e Grace Santos da Silva Martins OAB/SC 14101). **Pedido:** 9/2023, **Requerente:** R.H.L.G.D. e **Requerido:** C.A.L.G. (por seu advogado: Carlos Alberto Luz Gonçalves OAB/SC 10495). **Pedido:** 10/2023, **Requerente:** G.R.V.R. e **Requerido:** L.F.B. (por seu advogado: Liniker Felippe Bortolini OAB/SC 40443). **Pedido:** 12/2023, **Requerente:** S.M.F. e **Requerido:** D.P.F. (por seu advogado: Douglas Phillips Freitas OAB/SC 18167). **Pedido:** 13/2023, **Requerente:** L.K.P.B. e **Requerida:** K.C.G.S. (por sua advogada: Kellen Cristina Guerra de Souza OAB/SC 52699). **Pedido:** 14/2023, **Requerente:** J.R. e **Requerida:** G.A.S. (por sua advogada: Graciele Aparecida Scheffer OAB/SC 26078). **Pedido:** 15/2023, **Requerente:** Ex Officio e **Requerido:** L.F.C.R. (por seu advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos OAB/SC 47903). **Pedido:** 16/2023, **Requerente:** Ex Officio e **Requerida:** G.A.S. (por sua advogada: Graciele Aparecida Scheffer OAB/SC 26078). **Pedido:** 17/2023, **Requerente:** P.A.C. e **Requerido:** V.A.B.F. (por seu advogado: Vitor Antonio Besckow Figueiredo OAB/SC 22718).

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/01/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Palhoça notifica J. A. R. M. – OAB/SC 26.375 (por sua Defensora Dativa Larissa Rodrigues - OAB/SC 59.299), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº. 599/2029. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Geração de Senhas Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria29ph@oabpalhoca.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017 – CF, art. 2º). Palhoça, 09 de janeiro de 2023. Ezair José Meurer Júnior – Presidente da Subseção da OAB Palhoça.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 10/01/2023

GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

PORTARIA

PORTARIA GDT Nº 8/2022

"Programa de Desenvolvimento e Autogestão Financeira das Subseções"

O Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Diretoria Seccional aprovou, após consulta às Subseções, o novo Programa de Autogestão Financeira das Subseções com o intuito de garantir maior autonomia na gestão financeira, para que estas resolvam seus problemas administrativos e estruturais com mais agilidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Implantar a nova sistemática de verbas e outras providências:

Parágrafo primeiro: São consideradas *Verbas de manutenção* as despesas essenciais para o funcionamento da Subseção.

I.Serão enviadas pelo Departamento Financeiro as verbas, aprovadas no orçamento, destinadas às despesas cuja execução e pagamento incumbem às subseções, em períodos semestrais, sendo 25/01 para o primeiro semestre e 25/07 para o segundo.

II.São classificadas como verbas de manutenção as dotações orçamentárias inseridas nas contas contábeis: Fotocópias Fora da Entidade; Taxas Municipais; Despesas com Gás; Locação de Máquinas e Equipamentos; Livros, Revistas e Jornais; Material de Expediente; Material de Higiene e Limpeza; Material de Computação; Decorações e Enfeites; Medicamentos; Utensílios e Outros Materiais de Consumo; Gêneros Alimentícios; Lanches e Refeições; Publicação de Editais e Notícias; Correios; PJ - Manutenção de Sistemas; PJ - Motoboy; PJ - Instalação e Manutenção de Máquinas, Móveis e Equipamentos; PJ - Arquivos e Documentos;

III.Conforme estabelecido na Portaria GDT Nº 4/2022, despesas de manutenção relacionadas às contas de energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet devem ser incluídas em débito automático, visando pagamento pela Seccional (Departamento Financeiro).

IV.Casos pontuais, que comprovadamente não puderam ser cadastrados em débito automático, devem ser encaminhados por cada localidade mensalmente ao Departamento Financeiro, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento, para pagamento em tempo hábil.

Parágrafo segundo: São consideradas *Verbas de Conservação Predial,* aquelas destinadas a pequenos reparos elétricos, hidráulicos, alvenaria e pintura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I.Serão enviadas pelo Departamento Financeiro, separadamente das demais verbas em períodos semestrais, sendo 25/01 para o primeiro semestre e 25/07 para o segundo.

II.São classificadas como verbas de conservação predial as dotações orçamentárias inseridas nas contas contábeis: Conservação Predial.

III.Para utilização destes recursos, não haverá necessidade de autorização prévia da Diretoria Seccional, somente prestação de contas, desde que sejam observadas as regras de três orçamentos.

Parágrafo terceiro: São consideradas *Verbas de Eventos e Congressos,* aquelas destinadas a eventos, congressos, seminários e festividades a critério da Subseção.

I.Serão enviadas pelo Departamento Financeiro, separadamente das demais verbas em períodos semestrais, sendo 25/01 para o primeiro semestre e 25/07 para o segundo.

II.São classificadas como verbas de eventos e congressos as dotações orçamentárias inseridas nas contas contábeis: Eventos e congressos nacionais.

III.Para utilização destes recursos, não haverá necessidade de autorização prévia da Diretoria Seccional, somente prestação de contas, desde que sejam observadas as regras de três orçamentos.

Artigo 2º - São consideradas *receitas próprias da subseção*, as receitas com digitalizações, impressões e cópias, os resultados de cursos promovidos pelo núcleo ESA, receitas com eventos, obtidas por patrocínios, obtidas com a locação de espaços e os rendimentos de aplicações financeiras.

I.Para utilização destes recursos não haverá a necessidade de prévia aprovação da seccional.

II.Por serem receitas próprias da subseção, a destinação não estará sujeita às restrições do provimento 185/2018 do CFOAB, por não decorrerem diretamente das anuidades, e sua destinação será definida exclusivamente pela Diretoria da subseção.

III.Para utilização destes recursos, não haverá necessidade de autorização prévia da Diretoria Seccional, somente prestação de contas, desde que sejam observadas as regras de três orçamentos.

Artigo 3º - A fim de simplificar o processo de compras e contratações de pequena monta nas localidades, será dispensada a apresentação de três orçamentos para aquisição de produtos e serviços, desde que os valores sejam compatíveis com a tabela referencial de preços e mão de obra, a ser disponibilizada pelo Departamento de Suprimentos da Seccional, considerada uma margem de variação de até 10%.

Artigo 4º - Os recursos remanescentes em 31/12/2022, em posse das subseções, decorrentes da extinta verba de reversão, bem como os saldos positivos remanescentes em poder da seccional, decorrentes da extinta verba de repasses futuros, deverão ser destinados a investimentos nas respectivas subseções.

Parágrafo primeiro: Para utilização destes recursos, será necessária a apresentação de projeto específico e prévia aprovação pela seccional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GDT 1/2019.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre de Sá Domingues

Diretor Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil